QUADRO RESUMO DO EDITAL	
REGIME JURÍDICO: Lei nº 14.133/2021	
Pregão Eletrônico nº 030/2026	**Data de abertura sessão: 27/11/2026**
Processo Administrativo: 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026	**Hora de abertura**: **09hs01min** (Horário de Brasília)
Setor Demandante: Secretária Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Secretaria de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher, e Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.	
Sítio: https://bnc.org.br/ - licitacoesitapuranga@gmail.com	
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM	
Modo de disputa: ABERTO	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO) E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.	

Registo de Preços?	Exclusividade	Instrumento Contratual	Forma de julgamento e Adjudicação
SIM	***PARA FORNECEDORES COM SEDE NO ESTADO DE GOIÁS***	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	POR ITEM

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME /EPP?	Exige Amostra/Dem.?
Apenas para itens com valor estimado de até 80 mil reais	NÃO	NÃO

Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação:

O prazo será encerrado 2 (dois) minuto que antecede o horário de abertura da Sessão Pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a opção de postar (anexar) sua proposta e os documentos de habilitação.

Pedidos de Esclarecimentos: Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.	**Impugnações**: Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Observações Gerais:

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances terá o INTERVALO MÍNIMO de R$ 0,1 (um centavo) à R$ 50,00 (cinquenta reais) a depender do valor estimado de cada item.

CONSULTA AO EDITAL
Esclarecimentos: Pela plataforma da BNC / https://bnc.org.br. Pedidos de esclarecimentos, e impugnações de forma oficial, apenas através da plataforma da BNC.

EDITAL

PREGÃO ELETRÓNICO 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, por intermédio da Pregoeira devidamente designada, através do Decreto 275/2026/GPGPF, de 13 de MARÇO de 2026, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal 714/2025GPGPF, de 10 de julho de 2025 que fará realizar licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÓNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de Disputa ABERTO, PARA REGISTRO DE PREÇO, objetivando **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO) E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA**, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.

DATA E HORARIO DO FIM DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BNC**:** ***27 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 08 HS. e 59 MIN*****.**

DATA E HORARIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**:** ***27 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09 HS. e 01 MIN.***

O edital estará disponível a partir do dia 13/11/2026, na sala de licitações e contratos localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site www.itapuranga.go.gov.br ou https://bnc.org.br/ Informações: Setor de Licitações e contrato da Prefeitura Municipal de Itapuranga. e-mail: licitacoesitapuranga@gmail.com.

A LICITAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 714/2025/GPGPF, DE 10 DE JULHO DE 2025 É EXCLUSIVA PARA FORNECEDORES COM SEDE NO ESTADO DE GOIÁS.

Para os itens que não tiver o mínimo de 3 fornecedores com sede no Estado de Goiás na disputa, será permitido a participação de empresas que não seja local, porém será concedido tratamento diferenciado para as empresas com sede no Estado de Goiás, na forma prevista do §3º do Art. 14º do Decreto Municipal nº. 714/2025/GPGPF, concedendo a elas vantagem de até 10% (dez por cento) sobre o menor valor de empresas não locais, válido durante a disputa da sessão.

O processo de licitação é exclusivo para fornecedores com sede no Estado de Goiás nos itens em que o valor total estimado do item não seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e que tenha o mínimo de 3 (três) proposta de fornecedores com sede no Estado de Goiás, cadastrados para o item.

Havendo três proposta cadastradas de fornecedores com sede no Estado de Goiás para cada item, será caracterizado como item exclusivo para fornecedores que tenha sede no Estado de Goiás.

A exclusividade para fornecedores que tenha sede no estado de Goiás está amparada no Art. 20, inciso I, e Art. 21 inciso II do Decreto Municipal 714/2025/GPGPF, e no § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

Para os itens que o valor total estimado for superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os FORNECEDORES COM SEDE NO ESTADO DE GOIÁS, independem da quantidade de proposta cadastrada, terá vantagem em ter sua proposta vencedora, mesmo que seu valor esteja superior até 10% da proposta de fornecedores que não seja no Estado de Goiás (fornecedor não local).

Segue relação dos itens que possui valor total estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ITEM: 70.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSIVIDADE PARA FONECEDORES QUE TENHA SEDE NO ESTADO DE GOIÁS:

A adoção de licitações exclusivas para fornecedores locais do Estado de Goiás representa uma estratégia relevante para o fortalecimento da economia local, promovendo oportunidades de crescimento tanto para pequenas empresas quanto para a comunidade como um todo. Ao priorizar fornecedores do próprio Estado, cria-se um ambiente propício para inovação, geração de empregos e sustentabilidade.

Ao direcionar licitações exclusivamente para fornecedores locais, a Gestão Pública Municipal de Itapuranga estimula a circulação de recursos dentro do próprio Estado. Esse fluxo favorece o comércio local, aumenta o faturamento das empresas com sede no Estado e contribui para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Estadual que retorna em renda para o município de Itapuranga. Empresas locais tendem a reinvestir seus lucros na região, impulsionando cadeias produtivas e ampliando suas operações.

O fortalecimento dos fornecedores locais proporciona maior geração de empregos para a população. Novas oportunidades de trabalho surgem à medida que as empresas ampliam suas operações para atender à demanda gerada pelas licitações. Isso resulta em maior renda para o Estado, reduz o índice de desemprego e contribui para a elevação da qualidade de vida.

Pequenas e médias empresas frequentemente enfrentam dificuldades para competir com grandes corporações em licitações abertas. Ao restringir a participação a fornecedores locais, cria-se um ambiente mais justo

e competitivo, onde empresas menores podem prosperar, ganhar experiência e conquistar espaço no mercado. Isso estimula o empreendedorismo e incentiva a formalização de negócios.

Quando fornecedores locais são priorizados, a população sente diretamente os benefícios, pois os recursos são utilizados para melhorar infraestrutura, educação, saúde e outros serviços essenciais. Além disso, cresce o sentimento de pertencimento e responsabilidade social entre empresários e cidadãos, que passam a valorizar ainda mais o desenvolvimento sustentável de seu Estado.

A proximidade geográfica dos fornecedores dentro do Estado de Goiás, reduz significativamente os custos com transporte e logística. Os produtos e serviços podem ser entregues com maior agilidade, minimizando atrasos e garantindo maior eficiência nos processos de compras públicas. Essa redução de custos pode refletir em melhores condições de preço e contratação para o município.

O ambiente de competição saudável entre fornecedores do Estado de Goiás estimula a busca por soluções criativas e inovadoras para atender às demandas da administração pública. O contato próximo entre poder público e empresas favorece a adaptação de produtos e serviços às necessidades reais do município, tornando as soluções mais assertivas e eficientes.

O comercio do Estado de Goiás, consegue atender todos os órgãos da administração pública municipal em sua totalidade com produtos de qualidade e de boas procedências, pois possui uma quantidade suficiente de comerciantes que comercializa todos os produtos do objeto deste processo de licitação.

As licitações exclusivas para fornecedores locais do Estado de Goiás são uma ferramenta estratégica para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Ao fortalecer os negócios locais, o município cria uma rede de benefícios mútuos que se traduzem em prosperidade, geração de empregos e melhora na qualidade dos serviços públicos, contribuindo para um futuro mais próspero e equilibrado para toda a comunidade.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO) E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação**.**

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Os valores unitários devem ser menores ou iguais ao valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta após encerrado os lances do item, se o valor não for ajustado aos parâmetros do valor estimado.

1.4 A descrição completa dos produtos deve ser considerada as que conste no edital e seus anexos, considerando que a descrição que venha a constar no sistema da BNC, possui quantidade de caracteres máximo, que impede que toda descrição quando superar a quantidade máxima dos caracteres seja apresentada.

1.5 OS PRODUTOS OBJETO DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1.5.1 OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 1 A 45 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.009/2026) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDICADAS PELOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA.

1.5.2 OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 46 A 61 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.919/2026) SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CUSTEADOS PELO PROGRAMA QUALIFAR-SUS, PARA ESTRUTURAR A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

1.5.3 OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 62 A 99 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.779/2026) SERÃO DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMILO DE FARIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), CORRESPONDENTES À APLICAÇÃO MÍNIMA DE 4% PREVISTA NO ART. 212-A, INCISO XV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CIF Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

1.5.4 OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 100 A 119 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.962/2026) SERÃO DESTINADOS À CRECHE CRIANÇA CIDADÃ, BEM COMO INCLUIRÃO BERÇOS (COM COLCHÃO) E LENÇÓIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DIVINA MOREIRA DA SILVA.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma https://bnc.org.br/, e que atendam às exigências do edital.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema https://bnc.org.br/, sob inteira responsabilidade do licitante.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para este certame, a participação **é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de até 80 mil reais**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1 Para os itens que não tiver o mínimo de 3 fornecedores locais na disputa, será permitido a participação de empresas que não seja local, porém será concedido tratamento diferenciado para as ME e EPP locais, na forma prevista do §3º do Art. 14º do Decreto 714/2025/GPGPF, concedendo a elas vantagem de 10% (dez por cento) sobre o menor valor de empresas não locais, válido durante a disputa da sessão.

2.7 Não poderá participar desta licitação:

2.7.1 As licitantes que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Aquele que houver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos agentes ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Município de Itapuranga situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da justificativa a seguir: nos termos do artigo 15, da Lei n. 14.133/2021 a natureza comum e simples desta licitação, o que não requer formação de grupos de empresas para atender o escopo licitado. Ademais, as regras definidas no edital são comuns ao objeto de mercado e não há qualquer restrição à competitividade. Por fim, os custos administrativos e a execução do objeto podem inviabilizar o sucesso desta licitação e do contrato, já que a figura do consórcio é formada por diversas empresas que aumentariam sobremaneira o trabalho da contratante.

2.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, a proposta com o preço e marca dos produtos, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, e todos os documentos para habilitação exigidos no Termo de Referência, até 2 (dois) minutos da data e o horário que antecede ao horário estabelecido para abertura da sessão pública.

3.2 Realizando o cadastramento da proposta e documentos de habilitação na plataforma da BNC o licitante declarará que:

3.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá enviar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá enviar declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. Acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão**.

3.4.1 Poderá haver item exclusivo para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas produzirá o efeito de o licitante ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário previsto para abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta e documentos de habilitação dos licitantes, após a fase de envio de lances.

3.8.1 Os lances serão de envio automático pelo licitante por meio do sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido no valor estimado ou último lance apresentado.

3.9 O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10 O valor final máximo parametrizado na forma do item 3.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da BNC, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos no Termo de Referência;

4.10 Deve ser postado na plataforma do BNC a proposta física, conforme Modelo de Proposta do Anexo IV.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário que antecede abertura da sessão pública.

5.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último ofertado por ele ou por seus proponentes e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está previamente informado no quadro resumo do edital, apresentado no início deste.

5.9.1 A responsabilidade de limitar o intervalo mínimo entre os lances, será do órgão licitante, que deverá previamente cadastrada no sistema, não responsabilizando o licitante se o sistema permitir cadastro de lances com valor inferior ao previsto; todos os lances com valor inferior ao lance anterior e aceito pelo sistema, serão considerados

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.1 O licitante também poderá solicitar ao pregoeiro que cancele seu último lance ofertado, em prazo máximo de 15 (quinze) segundo após o registro do lance no sistema.

5.11 **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO**.

5.12 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o sistema permitirá a classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte em ordem de classificação e aceitarem cobrir a proposta.

5.12.5 Após o previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.19.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2 Empresas brasileiras;

5.19.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.6.5 **Para os itens que não tiver o mínimo de 3 fornecedores locais (com sede no Estado de Goiás) na disputa, será permitido a participação de empresas que não seja local, porém será concedido tratamento diferenciado para as ME e EPP locais, na forma prevista do §3º do Art. 14º do Decreto 714/2025/GPGPF, concedendo a elas vantagem de 10% (dez por cento) sobre o menor valor de empresas não locais, válido durante a disputa da sessão.**

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior do preço mínimo estimado definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer superior do preço mínimo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

5.20.6 Se não for comunicado pela pregoeira o início do prazo para envio da proposta ajustada/realinhada não se inicia a contagem do prazo de 2 (duas) horas para o envio.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e documentos de habilitação.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as exigências do **TERMO DE REFERÊNCIA** e às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (ww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4. deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, **quando exigido pela Administração**;

6.7.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é **INDÍCIO** de inexequibilidade, propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado (estimado) pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, e que venha comprovar, que:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2 Possuir Cadastro da plataforma https://bnc.org.br/

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.9 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.1.10 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.1.12 Atendida as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma https://bnc.org.br/ em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.1.13 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da plataforma https://bnc.org.br/ para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, e as declarações exigidas no edital.

7.1.13.1 **Para todas as licitantes e obrigatório o envio da DECLARAÇÕES CONJUNTAS, conforme consta no Anexo III do edital, sob pena de inabilitação.**

7.1.13.2 **Havendo alguma irregularidade e ou falta de alguma declaração que conste no Anexo III, a pregoeira dará oportunidade ao licitante de apresentar a declaração corrigida**.

7.1.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, ou conforme a complexidade do documento, dentro do tempo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.1.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital e ou original.

7.1.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.17 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1.19 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA** e nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.1.20 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) **Conforme exigências do termo de referência**.

7.1.21 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) **Conforme exigências do termo de referência**.

7.1.22 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

a) **Conforme exigências do termo de referência**;

7.1.23 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) **Conforme exigências do termo de referência**;

7.1.24 CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.1.24.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

7.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.1 Todas as declarações que devem ser apresentadas, estão contempladas no Anexo III – Declarações Conjuntas do edital

7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, somente será possível apresentação de novos documentos por diligência da pregoeira, na forma da (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 **Todas as declarações necessárias para habilitação estão contempladas no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS**.

7.11.1 Durante a análise dos documentos de habilitação, percebendo falta de alguma das declarações que conste no modelo de declarações conjuntas, será concedido oportunidade ao licitante de apresentá-la.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da habilitação.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de apresentação de recursos deverá ser manifestada imediatamente em prazo máxima de 30 (trinta) minutos, após declarado habilitação da licitante, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação de intenção do recurso apresentado no item anterior.;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data do julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo de apresentação do recurso proposto pela licitante que tenha manifestado a intenção do recurso dentro do prazo dos 30 (trinta) minutas após o julgamento da habilitação, assegurada a vista imediata dos elementos do recurso indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Havendo a manifestação de intenção de recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos após habilitação da licitante, porém não sendo apresentado nos próximos 3 (três) dias uteis, a manifestação de intenção será considerada sem nenhum efeito.

8.11 Todos os documentos de recurso devem ser apresentados (anexados) na plataforma da BNC, não serão considerado nenhum documento apresentado por outro meio como, e-mail, fax, protocolo.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame via chat;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada (realinhada) ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando solicitado;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5 Fraudar a licitação.

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2 As peculiaridades do caso concreto

9.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

9.5.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.5.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.

9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico da BNC.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo sistema https://bnc.org.br/.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação**.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: Site do Município de Itapuranga: www.itapuranga.go.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO III - Modelo de declarações Conjuntas;

ANEXO IV - Modelo de apresentação de proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Itapuranga - Go, 12 de novembro de 2026.

_____
LUCIANE LUCAS MOREIRA
Agente de Contratação
Pregoeira

_____
MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

_____
CLAUDINEI LEIBNTZ CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

_____
ELIZABETHE CRISTINA MARTINS CARDOSO
Secretaria Municipal de Secretaria de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÓNICO 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes (mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática) e de materiais de consumo (materiais de expediente, artigos esportivos, utensílios domésticos e itens de cama, mesa e banho), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças do Município de Itapuranga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo reúne, em um único certame, as demandas dos Processos Administrativos nº 19.009/2026, 19.919/2026, 20.779/2026 e 6.962/2026, cujos Estudos Técnicos Preliminares demonstraram a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a vantajosidade da contratação. A reunião das demandas visa ganho de escala, redução de custos processuais e maior competitividade, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

As aquisições estão vinculadas a recursos de origens distintas, que deverão ser aplicados em conformidade com a finalidade de cada um: emendas impositivas indicadas pelos vereadores do Município, para equipar órgãos e unidades administrativas com eletrodomésticos, equipamentos de informática, impressoras, mobiliário e materiais de copa e cozinha, substituindo bens desgastados ou insuficientes; recursos do Programa Qualifar-SUS, para a estruturação da Farmácia Básica Municipal, garantindo melhores condições de armazenamento, organização e dispensação de medicamentos; recursos do Fundeb, correspondentes à aplicação mínima de 4% prevista no art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução CIF nº 23/2026, para a Escola Municipal Milton Camilo de Faria, com vistas à qualificação das condições de oferta da educação em tempo integral; e recursos para a Creche Criança Cidadã e para a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Divina Moreira da Silva, que necessitam repor colchões, berços (com colchão) e lençóis em péssimo estado de conservação, a fim de garantir conforto, segurança e higiene às crianças atendidas.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço por item e o modo de disputa aberto, que favorece a competitividade e a transparência. O Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o momento e o quantitativo das demandas, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade real de cada Secretaria e de cada fonte de recurso, evitando compras desnecessárias e estoques ociosos.

Com a execução da ata de registro de preços, espera-se substituir bens deteriorados, ampliar e qualificar a estrutura física e operacional das unidades, melhorar as condições de trabalho dos servidores e de atendimento à população, e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados. A contratação é, portanto, viável e

necessária, devendo cada item ser destinado à finalidade da respectiva fonte de recurso, independentemente da ordem em que for apresentado neste Termo de Referência.

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO) E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA.

1.2 A descrição dos produtos, contendo a quantidade, unidade e valores de referência segue apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO P/ UND.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	**ALL-IN-ONE.** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COR: BRANCA. CONEXÕES E PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO. 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR. 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3. 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA. 1 PORTA ETHERNET RJ45. 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE. 1 CONECTOR DE ÁUDIO. 1 LEITOR DE CARTÃO SD. MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM). PROCESSADOR: MODELO MÍNIMO EXIGIDO: INTEL® CORE™ I5-1335U. GERAÇÃO: 13ª. CACHE: 12MB. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.6GHZ. TELA: TIPO: IPS FULL HD. TAMANHO MÍNIMO: 23.8" (1920 X 1080). CARACTERÍSTICAS: ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA. ÁUDIO: PLACA DE SOM: WAVES MAXXAUDIO® PRO. REDE: PLACA DE REDE: CONECTIVIDADE WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX E BLUETOOTH. VÍDEO: PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. WEBCAM: CÂMERA: FHD 1080P. ARMAZENAMENTO: SSD: 500GB PCIE NVME M.2. TECLADO E MOUSE: TECLADO E MOUSE SEM FIO. COR: BRANCO GELO. LAYOUT: PORTUGUÊS. GARANTIA: 12 MESES. **CARACTERÍSTICA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ALL-IN-ONE DELL INSPIRON 5420 I1300-M10 23.8.**	UNIDADE	2	R$ 11.065,00	R$ 22.130,00
2	**MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO.** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: MATERIAL: POLIPROPILENO; MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; FORMATO: QUADRADO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 72 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADA A MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES; PRODUTO	UNIDADE	10	R$ 143,98	R$ 1.439,80

	DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO/REGISTRO NO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
3	**CADEIRA EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO.** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; TIPO: EMPILHÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS, ESTRUTURA RESISTENTE, ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTURA: 50 CM; LARGURA: 55 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM; PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADA A MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO/REGISTRO NO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60	R$ 154,70	R$ 9.282,00
4	**SMART TV 50 POLEGADAS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TELA DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840 × 2160 PIXELS), SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI E 02 (DUAS) ENTRADAS USB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100–240 V). DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DE 01 (UMA) SMART TV, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO, 01 (UM) CONTROLE REMOTO E 01 (UM) CABO DE FORÇA. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, E ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	UNIDADE	13	R$ 3.840,05	R$ 49.920,65
5	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL COM 04 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4.800 X 1.200 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA OU MANUAL. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM CÓPIA COLORIDA E MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI E SCANNER COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, COMPATÍVEL COM FORMATO A4 E ADF PARA, NO MÍNIMO, 35 FOLHAS. CONECTIVIDADE USB, WI-FI IEEE 802.11 B/G/N OU SUPERIOR, WI-FI DIRECT E	UNIDADE	1	R$ 4.253,00	R$ 4.253,00

	ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 250 FOLHAS, COMPATÍVEL COM PAPEL COMUM E GRAMATURA DE 64 A 90 G/M². ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 V, 50/60 HZ). PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM DISPLAY DIGITAL OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE E INDICAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR E MACOS, OU EQUIVALENTES VIGENTES. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS, DRIVERS, SOFTWARES, MANUAL E CONJUNTO INICIAL DE TINTAS CMYK, COM DISPONIBILIDADE DE TINTAS DE REPOSIÇÃO NO MERCADO NACIONAL. CICLO DE TRABALHO RECOMENDADO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS/MÊS E MÁXIMO DE 20.000 PÁGINAS/MÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
6	**REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX – MÍNIMO 480 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO DUPLEX, COM 02 (DUAS) PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 480 LITROS, COM COMPARTIMENTOS REFRIGERADOR E FREEZER. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ALARME DE PORTA ABERTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, CIRCULAÇÃO DE AR E DEGELO AUTOMÁTICO. COMPARTIMENTO REFRIGERADOR COM, NO MÍNIMO, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 GAVETA E PRATELEIRAS NA PORTA; FREEZER COM, NO MÍNIMO, 02 PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS NA PORTA, CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PÉS NIVELADORES, RODÍZIOS, PUXADORES EMBUTIDOS, PORTA-OVOS E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A, CONFORME CLASSIFICAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, COMO R600A OU EQUIVALENTE, E COMPRESSOR ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR BRANCA. DEVERÁ POSSUIR SELO/ENCE DO INMETRO E ATENDER AOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESTABELECIDOS PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEIS À CATEGORIA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS.	UNIDADE	4	R$ 4.749,73	R$ 18.998,92
7	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2	UNIDADE	2	R$ 526,18	R$ 1.052,36

	LITROS. COPO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR BASE EM ALUMÍNIO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1/3 CV, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO OU FREQUENTE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E/OU BIVOLT. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE LÂMINAS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE ACIONAMENTO SEGURO, ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA AO USO INDUSTRIAL/INSTITUCIONAL, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM SINAIS DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ABRANGENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.				
8	**FRITADEIRA ELÉTRICA (TIPO AIR FRYER) – 5 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.900 W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ TER TIMER DE ATÉ 60 MINUTOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, AVISO SONORO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ESTRUTUTURA EXTERNA NA COR PRETO/INOX OU COMBINAÇÃO EQUIVALENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	2	R$ 881,99	R$ 1.763,98
9	**MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS – 15 KG.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM: 15 KG, COM SISTEMA INTEGRADO DE LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO E SECAGEM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE COM ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR PRETA OU PREDOMINANTEMENTE PRETA, CESTO INTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA FRONTAL E PORTA DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM E SECAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E NÍVEIS DE SUJEIRA, INCLUINDO FUNÇÕES DE SELEÇÃO E AJUSTE DOS CICLOS, TEMPERATURA DA ÁGUA E VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO/AJUSTE DA CARGA, COM SENSORES CAPAZES DE ADEQUAR OS MOVIMENTOS E PARÂMETROS DE LAVAGEM À QUANTIDADE E/OU CARACTERÍSTICAS DAS	UNIDADE	2	R$ 6.275,05	R$ 12.550,09

	ROUPAS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE LAVAGEM. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE SECAGEM INTEGRADA, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO PROCESSO E OPÇÕES DE CICLOS DE SECAGEM. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO DA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM SEU FUNCIONAMENTO. CAPACIDADE DE SECAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E INFORMADA PELO FABRICANTE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, QUANDO APLICÁVEL, EMITIDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, DEVENDO APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, OU A MELHOR CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESTABELECIDA NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE PARA A CATEGORIA DO PRODUTO, COMPROVADA MEDIANTE ETIQUETA OFICIAL OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À CATEGORIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, QUANDO APLICÁVEL, E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA REGULARIDADE. FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO E DEMAIS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.				
10	**FOGÃO INDUSTRIAL 40X40 CM – 04 BOCAS – BAIXA PRESSÃO.** CARACTERÍSTICASD DO PRODUTO: MODELO: 40 X 40. QUANTIDADE DE BOCAS: 04 (QAUTRO) BOCAS, ALIMENTAÇÃO: GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. QUEIMADORES: 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS, DE BAIXA PRESSÃO, EM FERRO FUNDIDO. GRELHAS: 04 (QUATRO), EM FERRO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE 40 X 40 CM. ACENDIMENTO: MANUAL. MATERIAL DA ESTRUTURA/GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 ESCOVADO. BANDEJAS COLETORAS: AÇO GALVANIZADO. PÉS: BORRACHA, NÃO REGULÁVEIS. REGISTRO: CONFECCIONADO EM ZAMAC, PARA BAIXA PRESSÃO. CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM GÁS, BEM COMO ÀS	UNIDADE	2	R$ 6.626,33	R$ 13.252,66

	REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEIS À CATEGORIA DO PRODUTO. **O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**				
11	**PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO; FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS OPÇÕES NATURAL, GELADA OU MISTURADA; TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE ATÉ 10 °C, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO; TENSÃO ELÉTRICA DE 220 V; SISTEMA DE FILTRAGEM PARA ÁGUA POTÁVEL E TRATADA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU FIXAÇÃO NA PAREDE; COR PRETA; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. **A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELA CONTRATADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.**	UNIDADE	1	R$ 1.532,97	R$ 1.532,97
12	**SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: GRILL, COM FUNÇÃO 2 EM 1 (GRILL E SANDUICHEIRA), DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE ÓLEO OU MANTEIGA. POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W. TENSÃO: 220 V, COM ABERTURA DE ATÉ 180°, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COMO GRILL ABERTO. DEVERÁ POSSUIR CHAPAS DUPLAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SELETOR/CONTROLE DE TEMPERATURA, COLETOR DE GORDURA, BASE ANTIDERRAPANTE E ALÇA FRONTAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO/TOQUE FRIO. ESTRUTURA: EM AÇO INOXIDÁVEL. COR: CINZA/INOX, COM INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO/AQUECIMENTO. DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA, COM DESIGN COMPACTO E ADEQUADO AO USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM EMBALAGEM ORIGINAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E À REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL DO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E	UNIDADE	2	R$ 553,58	R$ 1.107,16

	TECNOLOGIA, QUANDO EXIGÍVEL, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES AO PRODUTO.				
13	**CARRO HOSPITALAR/CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: INOX POLIDO. QUANTIDADE DE NÍVEIS: 4 (QUATRO), SENDO 1 (UM) TAMPO SUPERIOR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS. PROTEÇÃO ANTICAÍDA: EM TODOS OS NÍVEIS. RODÍZIOS: 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", SENDO 2 (DOIS) COM SISTEMA DE FREIO E 2 (DOIS) SEM FREIO. PARA-CHOQUES: EM MATERIAL EMBORRACHADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. PUXADOR: LATERAL, ANATÔMICO E INTEGRADO À ESTRUTURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, SENDO 1 (UM) TAMPO SUPERIOR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80 MM, RESISTENTE À CORROSÃO E COM ACABAMENTO POLIDO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7/8", APRESENTANDO CONSTRUÇÃO ROBUSTA, ESTÁVEL E ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS. AS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR VARANDAS, BORDAS OU GRADES DE PROTEÇÃO ANTICAÍDA EM TODOS OS NÍVEIS, DE MODO A IMPEDIR O DESLOCAMENTO OU A QUEDA DOS OBJETOS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO. DEVERÁ POSSUIR PUXADOR LATERAL ANATÔMICO, INTEGRADO À ESTRUTURA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NA CONDUÇÃO. DEVERÁ CONTAR AINDA COM PARA-CHOQUES DE PROTEÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO, POSICIONADOS NOS PONTOS DE CONTATO DA ESTRUTURA, DESTINADOS A REDUZIR IMPACTOS E PROTEGER PAREDES, PORTAS, ELEVADORES E DEMAIS SUPERFÍCIES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO. O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", DE SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO 2 (DOIS) RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO E 2 (DOIS) SEM FREIO. OS RODÍZIOS DEVERÃO PROPORCIONAR ADEQUADA MOBILIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES À CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS OU DOS MATERIAIS TRANSPORTADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ACOMPANHADO DE MANUAL OU INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO, QUANDO	UNIDADE	2	R$ 3.095,96	R$ 6.191,92

	APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.				
14	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, 7 EM 1.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FUNÇÃO: 7 EM 1. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.000 W. TENSÃO: 220 V. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL E/OU MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADOS AO USO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO E JARRA DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO, DEVENDO SER FORNECIDAS EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES E ADEQUADAS AO PROCESSAMENTO, CORTE, TRITURAÇÃO E PICAGEM DE ALIMENTOS, ALÉM DE DISCO FATIADOR E DISCO RALADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, ACESSÓRIO LIQUIDIFICADOR, LÂMINAS DE PROCESSAMENTO, DISCO FATIADOR, DISCO RALADOR, ESPREMEDOR, EMULSIFICADOR E LÂMINA PARA MASSAS, OU ACESSÓRIOS EQUIVALENTES QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES PREVISTAS. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES E ADEQUADAS AO PROCESSAMENTO, CORTE, TRITURAÇÃO E PICAGEM DE ALIMENTOS, ALÉM DE DISCO FATIADOR E DISCO RALADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, ACESSÓRIO LIQUIDIFICADOR, LÂMINAS DE PROCESSAMENTO, DISCO FATIADOR, DISCO RALADOR, ESPREMEDOR, EMULSIFICADOR E LÂMINA PARA MASSAS, OU ACESSÓRIOS EQUIVALENTES QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES PREVISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BOCA DE ALIMENTAÇÃO PARA INSERÇÃO DOS ALIMENTOS, PERMITINDO A ADIÇÃO DOS INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MOTOR QUANDO OS ACESSÓRIOS, TAMPAS OU RECIPIENTES NÃO ESTIVEREM CORRETAMENTE ENCAIXADOS E TRAVADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.	UNIDADE	1	R$ 771,78	R$ 771,78
15	**FORNO ELÉTRICO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EQUIPAMENTO	UNIDADE	1	R$ 4.123,86	R$ 4.123,86

	DE USO DOMÉSTICO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS POR MEIO DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 80 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 W, POSSIBILITANDO O PREPARO, AQUECIMENTO E DOURAMENTO DE ALIMENTOS. DEVERÁ PERMITIR REGULAGEM DE TEMPERATURA, COM FAIXA DE FUNCIONAMENTO ADEQUADA AO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS, ATINGINDO TEMPERATURA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 300 °C. DEVERÁ POSSUIR TEMPORIZADOR COM AVISO SONORO, PERMITINDO A PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO. DEVERÁ POSSUIR GRADES OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA POSSIBILITAR DIFERENTES POSIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E FACILITAR A LIMPEZA. DEVERÁ CONTAR COM PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O FUNCIONAMENTO, BEM COMO ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, REDUZINDO A TRANSFERÊNCIA DE CALOR PARA AS SUPERFÍCIES EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA PORTA, ALÉM DE SISTEMA QUE PROPORCIONE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DO CALOR NO INTERIOR DA CÂMARA DE COCÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO E PLUGUE COMPATÍVEIS COM A TENSÃO DE 220 V E COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUSIVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.				
16	**BEBEDOURO INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 2 PONTOS INDEPENDENTES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA REFRIGERADA. DEVERÁ	UNIDADE	1	R$ 2.806,73	R$ 2.806,73

	POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA MANTER A ÁGUA EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONSUMO, DOTADO DE CONTROLE OU REGULAGEM DE TEMPERATURA, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ UTILIZAR FLUIDO REFRIGERANTE R134A OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE E PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E PELAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, VISANDO REDUZIR A PERDA DE FRIO E MANTER A TEMPERATURA DA ÁGUA. O GABINETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE APOIO ESTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE NIVELAMENTO OU AJUSTE, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ PERMITIR CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA E POSSUIR SISTEMA DE ESCOAMENTO/DRENAGEM ADEQUADO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO, QUANDO APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUSIVE ÀS NORMAS DA ABNT E ÀS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E À SEGURANÇA ELÉTRICA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO OU REGISTRO JUNTO AO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE VÁLIDO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.				
17	**COLHER DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO CORPO E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E DE	UNIDADE	60	R$ 12,12	R$ 727,20

	FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU ARESTAS CORTANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19,7 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.				
18	**GARFO DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO CORPO E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU ARESTAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, COM DENTES FIRMES, ALINHADOS E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO DIÁRIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60	R$ 8,82	R$ 529,20
19	**FACA DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO LÂMINA E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA LISA, POLIDA E DE ACABAMENTO UNIFORME, COM CORTE ADEQUADO PARA ALIMENTOS, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 23 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, FIRME E INTEGRADO À LÂMINA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60	R$ 9,86	R$ 591,60
20	**PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM VIDRO, DE FORMATO REDONDO, NA COR INCOLOR E TRANSPARENTE, ADEQUADO PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO APROXIMADO DE 26 CM, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM TRINCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO COTIDIANO E PRÓPRIO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60	R$ 10,24	R$ 614,40
21	**PRANCHA PARA CORTE DE ALIMENTOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, NÃO POROSA E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. INDICADA PARA CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS EM GERAL, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, NÃO ABSORVER LÍQUIDOS E NÃO LIBERAR RESÍDUOS DURANTE O USO. DEVERÁ SER NA COR BRANCA. PRODUTO NOVO, DE	UNIDADE	4	R$ 148,87	R$ 595,48

	PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.				
22	**DESCASCADOR DE LEGUMES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS. DEVERÁ POSSUIR CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, ERGONÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FIRMEZA DURANTE O MANUSEIO. TIPO MANUAL, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA, COM LÂMINA AFIADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	4	R$ 36,38	R$ 145,52
23	**ESCORREDOR DE ALIMENTOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, DESTINADO AO ESCORRIMENTO E PREPARO DE MACARRÃO E OUTROS ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR ALÇAS REFORÇADAS, FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO E TRANSPORTE. MODELO TIPO HOTEL, COM ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	2	R$ 343,27	R$ 686,54
24	**BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, COM PAREDES E BORDAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, QUE NÃO ABSORVA LÍQUIDOS E FACILITE A LIMPEZA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2	R$ 90,79	R$ 181,58
25	**BACIA PLÁSTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS, COM PAREDES E BORDAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, QUE NÃO ABSORVA LÍQUIDOS E FACILITE A LIMPEZA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2	R$ 43,41	R$ 86,82
26	**BACIA PLÁSTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM	UNIDADE	2	R$ 29,40	R$ 58,80

	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 34 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL LIMPEZA. COR VARIADA, SEM COMPROMETER AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.				
27	**GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, COM TAMPA TIPO PRESSÃO E AMPOLA INQUEBRÁVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO OU EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	4	R$ 211,84	R$ 847,36
28	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53 CM DE COMPRIMENTO, 37 CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM TRAVAS DE FECHAMENTO E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICA TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO, ALÉM DE SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO.	UNIDADE	2	R$ 125,01	R$ 250,02
29	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM TRAVAS DE FECHAMENTO E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICA TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO, ALÉM	UNIDADE	2	R$ 51,07	R$ 102,14

	DE SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO.				
30	**PANELA DE PRESSÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COM CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE. DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPOSTO POR VÁLVULAS DE FUNCIONAMENTO E DE SEGURANÇA, ALÉM DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DE SEGURANÇA, PROPORCIONANDO OPERAÇÃO SEGURA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO ANTIADERENTE, RESISTENTE AO USO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E APRESENTAR O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACOMPANHADO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	2	R$ 258,00	R$ 516,00
31	**PANELA DE PRESSÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS, COM TAMPA DOTADA DE SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E APRESENTAR O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	2	R$ 275,96	R$ 551,92
32	**FRIGIDEIRA FUNDA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 34 CM, COM FUNDO TRIPLO, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO E RETENÇÃO DO CALOR. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DUPLA COM CABO LONGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA AO MANUSEIO SEGURO. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMPA EM VIDRO, RESISTENTE AO CALOR E COM ENCAIXE	UNIDADE	1	R$ 311,10	R$ 311,10

	ADEQUADO AO RECIPIENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.				
33	**FRIGIDEIRA RASA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM E REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR, FIRMEMENTE FIXADO E ADEQUADO PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1	R$ 199,42	R$ 199,42
34	**LEITEIRA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E ALÇA FIRMEMENTE FIXADAS, SENDO A ALÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA AO MANUSEIO SEGURO. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	2	R$ 240,48	R$ 480,96
35	**ESCORREDOR DE LOUÇAS**. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PRATOS, PERMITINDO O ACONDICIONAMENTO E A SECAGEM ADEQUADA DAS PEÇAS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA TIPO INDUSTRIAL, RESISTENTE E ESTÁVEL, COM DIVISÓRIAS OU SUPORTES ADEQUADOS PARA MANTER OS PRATOS ORGANIZADOS E SEPARADOS DURANTE A SECAGEM. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE	UNIDADE	1	R$ 322,66	R$ 322,66

	PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL.				
36	**DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200 ML, POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 UNIDADES E CONTAR COM BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS, PERMITINDO RETIRADA PRÁTICA E HIGIÊNICA, SEM COMPROMETIMENTO DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1	R$ 74,63	R$ 74,63
37	**DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS - COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 80 ML.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 80 ML, POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. DEVERÁ POSSUIR BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO, BEM COMO SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS, PERMITINDO RETIRADA PRÁTICA E HIGIÊNICA. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1	R$ 51,89	R$ 51,89
38	**DISPENSER HIGIENIZADOR.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE HIGIENE. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, DESTINADO À APLICAÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO NA COR CROMADA, RESERVATÓRIO INTERNO, VÁLVULA DOSADORA PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA DO PRODUTO E CHAVE OU TRAVA DE SEGURANÇA, EVITANDO ABERTURA OU ACESSO NÃO AUTORIZADO AO RESERVATÓRIO. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UNIDADE	1	R$ 240,83	R$ 240,83
39	**CONJUNTO DE PENEIRAS PARA COZINHA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES, CONFECCIONADAS EM AÇO	KIT	4	R$ 65,68	R$ 262,72

	INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO, DURÁVEIS E ADEQUADAS PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÃO POSSUIR DIÂMETROS DE 14 CM, 18 CM E 20 CM, RESPECTIVAMENTE, COM TELA OU MALHA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIRMEMENTE FIXADA À ESTRUTURA. DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTOS NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIOS PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.				
40	**RELÓGIO DE PAREDE.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO COM ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, NA COR PRATA, RESISTENTE E DURÁVEL. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 27 CM, FUNCIONAMENTO POR PILHA, COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E INCOLOR E FUNDO NA COR PRETA, PROPORCIONANDO BOA VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS E PONTEIROS. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ACABAMENTO UNIFORME E SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.	UNIDADE	1	R$ 112,32	R$ 112,32
41	**SOFÁ DE 3 LUGARES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) ASSENTOS, COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LARGURA MÍNIMA DE 180 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 77 CM E ALTURA MÍNIMA DE 87 CM, COM ASSENTOS E ENCOSTO DEVIDAMENTE ESTOFADOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS FIRMES E ESTRUTURA SEM DEFEITOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES DE MONTAGEM ADEQUADA.	UNIDADE	1	R$ 4.691,45	R$ 4.691,45
42	**SOFÁ DE 2 LUGARES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) ASSENTOS, COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LARGURA MÍNIMA DE 140 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 77 CM E ALTURA MÍNIMA DE 87 CM, COM ASSENTOS E ENCOSTO DEVIDAMENTE ESTOFADOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS FIRMES E ESTRUTURA SEM DEFEITOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES DE MONTAGEM ADEQUADA.	UNIDADE	1	R$ 3.572,34	R$ 3.572,34

43	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS. MESA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO NA COR PRETA, COM TAMPO EM GRANITO, DE FORMATO RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M E LARGURA MÍNIMA DE 1,00 M. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE DO TAMPO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. CADEIRAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DOTADAS DE ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO NA COR PRETA, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM COPAS, COZINHAS, REFEITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS, DEVENDO SER ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MONTAGEM.	CONJUNTO	1	R$ 1.186,66	R$ 1.186,66
44	**ARMÁRIO DE COPA/COZINHA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, LOUÇAS, PANELAS E DEMAIS MATERIAIS DE COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) GAVETAS E COMPARTIMENTO TIPO PANELEIRO COM DIVISÕES INTERNAS, PROPORCIONANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS ITENS ARMAZENADOS. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,50 M DE PROFUNDIDADE E 1,90 M DE ALTURA, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA E/OU PRETA. AS PORTAS E GAVETAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO, COM ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL.	UNIDADE	1	R$ 1.943,17	R$ 1.943,17
45	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO INVERTER.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E OPERAÇÃO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL E FUNÇÃO TIMER, BEM COMO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, COM SELO ENCE/INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR	UNIDADE	12	R$ 3.680,33	R$ 44.163,96

	INCLUSA NO PREÇO OFERTADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, DOS MATERIAIS E DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ COMPREENDER TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES, DRENAGEM, CONEXÕES E TESTES OPERACIONAIS, QUANDO APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, DE FABRICAÇÃO CORRENTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.**				
46	AR CONDICIONADO, SPLIT |12000 BTUS	APENAS FRIO, INVERTER; COM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	2	R$ 2.840,00	R$ 5.680,00
47	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, PURIFICADOR DE BANCADA / PAREDE; BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	UNIDADE	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
48	CAIXA PLÁSTICA BIN Nº 3, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 7,5 CM DE ALTURA X 10,2 CM DE LARGURA X 17,5 CM DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1 LITRO, CAPACIDADE DE CARGA: 500 G. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	150	R$ 9,67	R$ 1.450,50
49	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 5, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 12 CM DE ALTURA X 15,5 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITRO, CAPACIDADE DE CARGA: 2 KG; RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	20	R$ 7,59	R$ 151,80
50	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 6, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 15 CM DE ALTURA X 18,5 CM DE LARGURA X 29 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 4KG; RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.	UNIDADE	120	R$ 22,23	R$ 2.667,60
51	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 7. COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 17 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA X 34,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE	UNIDADE	50	R$ 34,69	R$ 1.734,50

	VOLUMÉTRICA: 16 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 8KG, RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.				
52	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 8, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 19 CM DE ALTURA X 32 CM DE LARGURA X 43,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 26 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 13 KG. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	30	R$ 33,38	R$ 1.001,40
53	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 9. COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 23 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 52 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 26 KG. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.	UNIDADE	20	R$ 57,15	R$ 1.143,00
54	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). ARMAZÉM | AÇO| DE 120KG A 400KG.	UNIDADE	2	R$ 6.138,00	R$ 12.276,00
55	ESTANTE, DESMONTÁVEL, DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS. AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI MEDIDAS: 200X40X92CM.	UNIDADE	8	R$ 788,00	R$ 6.304,00
56	ARMÁRIO, MATERIAL EM AÇO|COM ALTURA DE 170 A 210 CM X LARGURA DE 45 A 60 CM|COM 04 OU 06 PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA; EQUIPADA COM PORTAS, PRATELEIRAS, GAVETAS OU COMPARTIMENTOS, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE OBJETOS, MATERIAIS OU DOCUMENTOS.	UNIDADE	1	R$ 1.228,00	R$ 1.228,00
57	ESCADA COM 3 DEGRAUS, AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO PINTADO. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO À NÍVEIS MAIS ALTOS.	UNIDADE	1	R$ 471,00	R$ 471,00
58	GELADEIRA / REFRIGERADOR; DE 100 A 120 L (FRIGOBAR); EQUIPAMENTO DESTINADO À CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO E/OU EM BAIXA TEMPERATURA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UNIDADE	1	R$ 2.891,00	R$ 2.891,00
59	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL);QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1	R$ 5.228,00	R$ 5.228,00
60	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO); QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX,	UNIDADE	1	R$ 8.132,00	R$ 8.132,00

	CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 480 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
61	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	1	R$ 7.165,00	R$ 7.165,00

62	BANCADA PARA COMPUTADORES 1,00X0,45. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DIMENSÕES: 1,00 M (COMPRIMENTO/LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE). A ALTURA PADRÃO DO MERCADO COSTUMA VARIAR ENTRE 75 CM E 95 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: GERALMENTE FABRICADA EM MDF OU MDP (DE 15 MM A 25 MM DE ESPESSURA) PARA O TAMPO, PODENDO CONTAR COM PÉS DE APOIO EM AÇO OU METALON (ESTILO INDUSTRIAL), PARA MAIOR ESTABILIDADE EM VÃOS DE 1 METRO. PASSA-FIOS: FREQUENTEMENTE ACOMPANHA FUROS OU CALHAS PASSA-FIOS EMBUTIDAS NO TAMPO PARA ORGANIZAR A FIAÇÃO DE MONITORES, TECLADOS E GABINETES.	UNIDADE	10	R$ 517,63	R$ 5.176,33
63	MICROFONES MICBR2 SEM FIO CARDIOIDE. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DISTÂNCIA ENTRE O TRANSMISSOR E O RECEPTOR: 10 M PADRÃO POLAR: CARDIOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65 HZ A 15 KHZ RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (S/N): 60 DBA BANDA DE FREQUÊNCIA UHF: 470–960 MHZ (DEPENDE DO SKU) (EU 657–662 MHZ) THD: 0,5%, TÍPICO ALCANCE DINÂMICO: 100 DB, PONDERAÇÃO A, TÍPICO POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 10 MW, TÍPICA ENTRADA DO RECEPTOR: 1/4" (6,3 MM) NÃO BALANCEADA NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA DO RECEPTOR: -13 DBV, TÍPICO BATERIA RECARREGÁVEL DO RECEPTOR: POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO 3,7 WH (EQUIVALENTE A 3,7 V, 1000 MAH) TEMPO DE CARGA DO RECEPTOR: 2 HORAS A 5 V, 1 A BATERIA DO RECEPTOR TEMPO DE REPRODUÇÃO: ATÉ 6 HORAS BATERIA DO MICROFONE: 4 ALCALINAS AA DIMENSÕES (L X A X P) MICROFONE: 50 X 233 MM/1,95" X 9,16"; RECEPTOR: 70 MM X 80 MM X 20 MM/2,75" X 3,14" X 0,78" PESO: MICROFONE 235 G/0,52 LB; RECEPTOR.	UNIDADE	2	R$ 1.291,67	R$ 2.583,33
64	MICROFONE SEM FIO HEADSET CONFERENCIA PROFESSOR SHOW WIRELESS. POSSUI PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONAL QUE REJEITA RUÍDOS FORA DO EIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MARCA: SHURE; - MODELO: PGA31- TQG; - MICROFONE: CONDENSADOR; - PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 20 KHZ; - IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 66 DB; - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: -50 DBV/PA; - SPL MÁXIMO: 145 DB; - FAIXA DINÂMICA: 117 DB; - CONECTOR: TA4F; - PESO: 45G. REF.: PGA31-TQG.	UNIDADE	18	R$ 1.133,00	R$ 20.394,00
65	JOGO ALINHAVO ALFABETO - JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COMPOSTO POR PEÇAS COM LETRAS DO ALFABETO E PERFURAÇÕES PARA PASSAGEM DE CORDÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, RECONHECIMENTO E ASSOCIAÇÃO DAS LETRAS DO ALFABETO, ALÉM DA FAMILIARIZAÇÃO COM A LINGUAGEM ESCRITA. ACOMPANHA CORDÕES PARA ALINHAVO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	UNIDADE	16	R$ 348,97	R$ 5.583,47
66	EVA SIMPLES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA	FLS	200	R$ 2,73	R$ 546,67

	QUALIDADE, LEVE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: PLACA COM TAMANHO DE 40 CM X 60 CM. ESPESSURA MÍNIMA: ENTRE 1,5 MM E 2 MM. CORES DISPONÍVEIS: CORES VARIADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TOXICIDADE: PRODUTO ATÓXICO, SEGURO PARA USO INFANTIL E EM AMBIENTES ESCOLARES. RESISTÊNCIA: RESISTENTE AO RASGO, FÁCIL DE MANUSEAR, CORTAR E COLAR. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.				
67	CORTINA DE LINHÃO, SUPER BLACKOUT - 4,00 X 2,80M. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: CORTINA SUPER BLACKOUT. DIMENSÕES: LARGURA DE 4,00 METROS E COR BEGE. ALTURA DE 2,80 METROS. MATERIAL: TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL SIMILAR COM TECNOLOGIA BLACKOUT. REVESTIMENTO: REVESTIMENTO ESPECIAL QUEBLOQUEIA A PASSAGEM DE LUZ, PROPORCIONANDO ESCURIDÃO TOTAL. COR: NEUTRA (BEGE). ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NAS BORDAS. INSTALAÇÃO: SISTEMA DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM VARÕES, TRILHOS OU SUPORTES PADRÃO DE CORTINAS. MANUTENÇÃO: LAVÁVEL À MÁQUINA OU À MÃO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, COM RESISTÊNCIA À DESBOTAMENTO. CORTE A FRIO: BORDAS COM ACABAMENTO QUE EVITAM O DESFIAMENTO DO TECIDO. EMBALAGEM: AS CORTINAS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGEM QUE GARANTA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE INCLUIR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, COMO INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E CUIDADOS.	UNIDADE	16	R$ 442,33	R$ 7.077,33
68	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO DE 15 KG NA COR BRANCA SÃO IDEAIS PARA LAVAR GRANDES VOLUMES DE ROUPAS, INCLUSIVE EDREDONS, COM ALTA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA. DESTAQUES: CONTA COM 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM, BATEDOR GIGANTE NO FUNDO DA CUBA E FILTRO CATA-FIAPOS.POTÊNCIA: MOTOR POTENTE DE 450W, OFERECENDO EXCELENTE REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS.	UNIDADE	2	R$ 1.106,00	R$ 2.212,00
69	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR DO PRODUTO.	UNIDADE	6	R$ 2.713,64	R$ 16.281,84
70	ALL-IN-ONE. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COR: BRANCA. CONEXÕES E PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO. 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR. 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3. 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4 1 PORTA DO ADAPTADOR DEENERGIA. 1 PORTA ETHERNET RJ45. 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE. 1 CONECTOR DE ÁUDIO. 1 LEITOR DE CARTÃO SD. MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ;	UNIDADE	10	R$ 11.233,33	R$ 112.333,30

	EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM). PROCESSADOR: MODELO MÍNIMO EXIGIDO: INTEL® CORE™ I5- 1335U. GERAÇÃO: 13ª CACHE: 12MB. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.6GHZ. TELA: TIPO: IPS FULL HD. TAMANHO MÍNIMO: 23.8" (1920 X 1080). CARACTERÍSTICAS: ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA. ÁUDIO: DE SOM: WAVES MAXXAUDIO® PRO. REDE: PLACA DE REDE: CONECTIVIDADE WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX E BLUETOOTH. VÍDEO: PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. WEBCAM: CÂMERA: FHD 1080P ARMAZENAMENTO: SSD: 256GB PCIE NVME M.2. TECLADO E MOUSE.				
71	CADEIRA ESCOLAR MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO 7/8", TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO, TIPO BASE: FIXA C/4 PÉS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANHOTO; PORTA LIVROS; SOLDA MIG; BRAÇO MDF REMOVÍ.	UNIDADE	10	R$ 462,33	R$ 4.623,30
72	CAIXA SOM POTÊNCIA: 1.600 W, VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: USO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TORRE, COMPONENTES ADICIONAIS: BLUETOOTH PARA STREAMING SEM FIO.	UNIDADE	1	R$ 6.815,41	R$ 6.815,41
73	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: DIODO LASER , VOLTAGEM: 100 A 240 V, FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL/OPTICO , TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 9.000 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL E TETO , TIPO TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 640 X 400 DPI, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, TIPO CONTROLE: MANUAL E REMOTO.	UNIDADE	2	R$ 16.656,16	R$ 33.312,32
74	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	8	R$ 4.311,19	R$ 34.489,52
75	TABLET TELA: ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM: ATÉ 46 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: 5 MPX, CÂMERA TRASEIRA: MINIMO DE 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI/BLUETOOTH/USB, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.	UNIDADE	25	R$ 1.892,33	R$ 47.308,25
76	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 QUEIMADORES DUPLOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 1 FORNO, QUANTIDADE BOCAS: 6 U.	UNIDADE	1	R$ 3.816,33	R$ 3.816,33
77	FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS – CAPACIDADE PARA 16 ESTEIRAS. EQUIPAMENTO DE ALTA PRODUÇÃO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM	UNIDADE	1	R$ 20.903,53	R$ 20.903,53

	PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E FRENTE, PORTA E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (IGNIÇÃO ELETRÔNICA), CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA COM FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 250 °C E SISTEMA DE INJEÇÃO DE VAPOR INTEGRADO. CONTA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA POR MEIO DE 2 TURBINAS DE ALTA EFICIÊNCIA PARA ASSAMENTO UNIFORME, ILUMINAÇÃO INTERNA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V PARA O PAINEL E MOTORES.				
78	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE: 200 L, VOLTAGEM: 110 V, COR: BRANCA , ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES: COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO "FROST FREE" , TIPO PORTA: REVERSÍVEL, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS: 1.	UNIDADE	1	R$ 4.950,87	R$ 4.950,87
79	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR, TIPO: VERTICAL.	UNIDADE	1	R$ 5.601,51	R$ 5.601,51
80	ARMÁRIO AÇO TIPO: GUARDA VOLUME , MATERIAL: AÇO GALVANIZADO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , COR: CINZA CLARO , QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, ALTURA: 198 CM, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	3	R$ 4.376,66	R$ 13.129,98
81	VENTILADOR TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR: 7.250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGAÇÃO, CONTROLE VELOCIDADE DESLIZANTE, DIÂMETRO: 65 CM.	UNIDADE	4	R$ 484,62	R$ 1.938,48
82	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA: 3,15 M, CAPACIDADE: 150 K.	UNIDADE	8	R$ 1.028,33	R$ 8.226,64
83	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE: 150 K.	UNIDADE	1	R$ 1.401,28	R$ 1.401,28
84	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3 L, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIA: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO.	UNIDADE	2	R$ 91,60	R$ 183,20
85	JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3 L, MODELO: CILÍNDRICO, COR: INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, BICO, APARADOR DE GELO, COM ALÇA.	UNIDADE	5	R$ 291,33	R$ 1.456,65
86	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 45 L, MATERIALCABO: ALUMÍNIO, TAMANHO: N° 40 , TIPO:	UNIDADE	2	R$ 809,66	R$ 1.619,32

	CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS E TAMPA.				
87	PANELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO, COM ALÇAS E TAMPA	UNIDADE	2	R$ 633,26	R$ 1.266,52
88	PRATO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: JANTAR, DIÂMETRO: 26 CM, COR: INCOLOR , FORMATO: REDONDO , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R$ 27,57	R$ 275,70
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE /APERGAMINHADO/OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO. EMBALAGEM 500 C/ FOLHA.	UNIDADE	60	R$ 46,96	R$ 2.817,60
90	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA: 180 G/M, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	20	R$ 34,66	R$ 693,20
91	PAPEL VERGÊ MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 75 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 M. PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	20	R$ 28,99	R$ 579,80
92	PAPEL COLOR SET COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M. PACOTE COM 20 FOLHAS.	UNIDADE	20	R$ 30,08	R$ 601,60
93	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: INCOLOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	20	R$ 7,57	R$ 151,40
94	REDE DE DORMIR MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SOLTEIRO	UNIDADE	10	R$ 147,71	R$ 1.477,10
95	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO , COR: VARIADA.	FOLHA	200	R$ 2,36	R$ 472,00
96	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 65, 48 OU 30 GAVETAS POR HORA. L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REALIZA AS LAVAGENS A QUENTE. CONSUMO: 2,4 KW/.	UNIDADE	1	R$ 28.952,33	R$ 28.952,33
97	KIMONO DE KARATÊ- START: 3X00 (CRIANÇAS MENORES - 1°ANO) 3X0 (CRIANÇAS MAIORES - 2°ANO).	UNIDADE	140	R$ 309,16	R$ 43.282,87
98	LUVAS DE KARATÊ - GEL, REVESTIDO DE CORINO (10 AZUL E 10 VERMELHO).	PARES	20	R$ 168,63	R$ 3.372,67
99	FAIXAS BRANCAS N°1 E N°2 (PARA KARATÊ)	UNIDADE	140	R$ 74,67	R$ 10.453,33
100	**COLCHÃO DE CASAL,** COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: REVESTIMENTO: TECIDO DE MALHA 99% POLIÉSTER E 1% LINHO - 280 G/M², BORDADO EM MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER, ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ E TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENOLÂMINA DE ESPUMA VISCOELÁSTICA 100% POLIURETANO - 33 KG/M³ DE 3,0 CMLÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO -	UNIDADE	25	R$ 912,67	R$ 22.816,67

	45 KG/M³ DE 5,0 CMLÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ DE 2,0 CMISOLANTE: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO - 120 G/M²01 MOLEJO ESTRUTURAL DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE COM MÉDIA DE 180 MOLAS/M² E BITOLA DE 2,0 MMBORDA DE: ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 45 KG/M³ E AGLOMERADO DE ESPUMA - 80 KG/M³ISOLANTE: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO - 120 G/M²LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ DE 2,0 CMREVESTIMENTO INFERIOR: TECIDO PLANO 69% POLIÉSTER E 31% ALGODÃO 100 G/M², BORDADO EM ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 20 KG/M³ E TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO: 150KG POR PESSOA. ALTURA DOS PÉS: 10 CM. TIPO DE COLCHÃO: MOLA. TIPO DE ESPUMA: VISCOELÁSTICA. TIPOS DE MOLA: SUPERPOCKET. DENSIDADE: D33. REVESTIMENTO: LINHO. TAMANHO: CASAL-NORMAL 1,38X1,88. MEDIDAS: ALTURA: 31 CM; LARGURA: 138 CM; COMPRIMENTO: 188 CM;				
101	**COLCHÕES DE SOLTEIRO,** ESPECIFICAÇÃO COMPLETA: NÍVEL DE CONFORTO: FIRME; ESTILO: MODERNO/TECNOLÓGICO PESO SUPORTADO120KG POR PESSOA; TIPO DE COLCHÃO: MOLA. TIPO DE ESPUMA: CONVENCIONAL. TIPOS DE MOLA: SUPERPOCKET. DENSIDADE: D28. TAMANHO: SOLTEIRO- NORMAL 0,88X1,88. MEDIDAS ALTURA: 25 CM; LARGURA: 88 CM; COMPRIMENTO: 188 CM.	UNIDADE	10	R$ 621,68	R$ 6.216,80
102	**LENÇÓIS DE CASAL DE MALHA**, BRANCO TECIDO FIO EGÍPCIO. FIO 30X1 PENTEADO. MALHA 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE 150GR/M², COM ELÁSTICO NA BORDA. TAMANHO NORMAL 1,38X1,88.	UNIDADE	50	R$ 98,50	R$ 4.925,00
103	**LENÇÓIS DE SOLTEIRO DE MALHA,** BRANCO, TECIDO FIO EGÍPCIO. FIO 30X1 PENTEADO. MALHA 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE 150GR/M², COM ELÁSTICO NA BORDA. TAMANHO NORMAL 0,88X1,88	UNIDADE	20	R$ 85,88	R$ 1.717,60
104	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,06 CM**, INCLUSO COLCHÃO 98 CM X 48CM.	UNIDADE	10	R$ 1.217,67	R$ 12.176,67
105	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,00 CM** , INCLUSO COLCHÃO 94 CM X 48 CM,	UNIDADE	10	R$ 1.217,67	R$ 12.176,67
106	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,30 CM,** INCLUSO COLCHÃO 1,20 CM X 54 CM.	UNIDADE	5	R$ 1.217,67	R$ 6.088,33
107	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,42 CM**, INCLUSO COLCHÃO 1,27 CM X 64 CM, COLCHÃO USADO MENOR QUE O BERÇO.	UNIDADE	5	R$ 1.217,67	R$ 6.088,33
108	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,34 CM** , INCLUSO COLCHÃO 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5	R$ 1.217,67	R$ 6.088,33
109	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,26 CM** , INCLUSO COLCHÃO 1,18 CM X 56 CM.	UNIDADE	5	R$ 1.217,67	R$ 6.088,33
110	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,38 CM,** INCLUSO COLCHÃO 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5	R$ 1.217,67	R$ 6.088,33
111	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,36 CM**, INCLUSO COLCHÃO 1,30 CM X 60 CM MEDIDA PADRÃO.	UNIDADE	10	R$ 1.217,67	R$ 12.176,67
112	**LENÇOL:** MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 98 CM X 48CM.	UNIDADE	10	R$ 62,55	R$ 625,50

113	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 94 CM X 48 CM.	UNIDADE	10	R$ 62,55	R$ 625,50
114	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS:GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,20 CM X 54 CM.	UNIDADE	5	R$ 62,55	R$ 312,75
115	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA ABORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,27 CM X 64 CM.	UNIDADE	5	R$ 62,55	R$ 312,75
116	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5	R$ 62,55	R$ 312,75
117	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,18 CM X 56 CM.	UNIDADE	5	R$ 62,55	R$ 312,75
118	**LENÇOL 1,24 CM X 62 CM**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5	R$ 62,55	R$ 312,75
119	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS	UNIDADE	10	R$ 62,55	R$ 625,50

	ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,30 CM X 60 CM				
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 836.249,34**	

1.3 Administração pública do município de Itapuranga garante aquisição mínima de 10% dos produtos objeto deste processo de licitação.

2 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada nas formas previstas da Lei 14.133/21.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação consiste na referência ao Estudo Técnicos Preliminares Correspondente, em anexo ao processo, conforme previsto no §1º do Art. 18 da lei 14.133/2023.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Garantir o abastecimento de todos os produtos objeto deste processo de licitação.

5 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO NA LICITAÇÃO).

5.1 Os licitantes interessados em participar do processo de licitação, deverá apresentar além dos documentos já previsto no edital, os seguintes documentos;

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Somente será considerado para efeitos de comprovação da habilitação jurídica, aquele licitante que apresentar o contrato social com todas suas alterações ou a última alteração consolidada, até a data de realização do presente certame.

5.1.5 Declarações conjuntas, conforme modelo do Anexo III.

5.1.6 Declaração de comprovação de ME ou EPP, conforme Anexo V, exigida somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, **acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida a menos de 60 dias ou data de vencimento constante na certidão**.

5.1.7 Documento oficial de identificação oficial com foto do sócio representante.

5.2 **Regularidade Fiscal**:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal.

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede da licitante.

5.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pelo município sede da licitante.

5.2.8 A comissão certificará se as licitantes se encontram no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a regularidade das empresas e / ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Assim como também será realizado consulta no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

5.2.9 Será realizado consulta no **Cadastro Nacional de Condenações Civis** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.3 **Qualificação Econômico-financeira:**

5.3.1 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedida pelo judiciário do Estado sede da pessoa jurídica contemplando todas as comarcas da Unidade da Federal da licitante ou da Comarca Sede, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

5.3.1.1 Se a licitante estiver em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, certificando que a empresa está economicamente e financeiramente apta a cumprir um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52

da Lei nº 11.101, de 2005, não demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa em recuperação, mas apenas o acolhimento judicial do plano de recuperação.

5.4 **Qualificação Técnica:**

5.4.1 Comprovação de aptidão por meio de no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.

5.4.2 As licitantes que apresentarem propostas para produtos eletrônicos, permanentes e mobiliários deverão apresentares catálogo do produto ofertado.

6 EXECUÇÃO SOBRE A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Os pedidos para aquisição dos produtos serão feitos pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Solicitante.

6.2 O recebimento e conferência dos produtos será realizado pelo fiscal de contratos.

6.3 Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e atender todas as normas de segurança e qualidade de todos os órgãos de segurança e reguladores Nacional, Estadual, e Municipal em Especial “ANVISA E INMETRO”.

6.4 A licitante vencedora terá prazo máximo de 8 (oito) dias corridos para a entrega dos produtos objeto do processo, após a emissão da solicitação de compra.

6.5 Os produtos serão fornecidos de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Secretaria solicitante, pelas empresas vencedoras da licitação.

6.6 No valor do produto deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, FRETE, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do fornecimento.

6.7 Se os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes deste Termo de Referência, serão desclassificados pelo pregoeiro.

6.8 A licitante proponente, uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este termo de referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

6.9 Os produtos da presente licitação serão recebidos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação, se for atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, serão recebidos em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação das quantidades e qualidade;

6.10 Caso o produto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:

6.11 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.12 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.13 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.14 Não será recebido produtos em finais de semana e feriados e em horários diferentes ao expediente administrativo da administração publica municipal de Itapuranga.

6.15 Para todas as entregas em conjuntos com os produtos, deve ser apresentado a respectiva nota fiscal, que também deve ser enviada em PDF para o e-mail do departamento de compras do município de Itapuranga, comprasitapuranga@gmail.com.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A Ata de Registro de Preço, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 O fiscal do contrato acompanhará sua execução, garantindo que todas as condições estabelecidas sejam cumpridas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

7.7 O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, bem como as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

7.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação determinando prazo para correção.

7.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

7.10 Havendo ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preço nos prazos estipulados, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato.

7.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, com a devida antecedência, sobre o término da vigência da Ata de Registro de Preço, permitindo sua renovação ou prorrogação tempestiva conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

7.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, pagamento, garantias, glosas e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário.

7.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis.

7.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente a execução, ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais.

7.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais problemas no fluxo da liquidação e pagamento.

7.16 O gestor do contrato monitorará os registros feitos pelos fiscais, informando à autoridade superior quando houver ocorrências que ultrapassem sua competência.

7.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, mencionando desempenho, indicadores e penalidades aplicadas.

7.18 O gestor do contrato providenciará a formalização de processo administrativo para aplicação de sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19 O gestor do contrato elaborará relatório final contendo informações sobre a execução do contrato, sugerindo condutas para aprimoramento das atividades da Administração.

7.20 A Administração Pública Municipal de Itapuranga nomeará os fiscais de contratos lotados em cada secretaria, garantindo a fiscalização e acompanhamento adequados.

8 PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos pela aquisição dos produtos, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos, e apresentação de notas fiscais

8.2 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada ao órgão solicitante, ao seu respectivo CNPJ;

c) Quantidade fornecida;

d) Especificações dos produtos;

e) Preços unitários e total;

8.3 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.4 O fiscal da Ata de Registro de Preço, será realizada pelo fiscal de contratos de cada secretaria.

8.5 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo fornecedor que se encontra em dia com suas obrigações fiscais e sociais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.

8.6 As notas fiscais devem acompanhar os produtos, e serem enviadas em arquivo PDF para farmacêutica coordenadora da Farmácia.

8.7 O pagamento será realizado após a completa entrega de todos os produtos que consta na ordem de fornecimento, enquanto a totalidade dos itens dos produtos da ordem de fornecimento não forem entregues, não haverá pagamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

9.1 Será habilitado a celebração da Ata de Registro de Preço a licitante que for selecionado por apresentar o menor valor por item, e que apresente toda documentação solicitada no edital, termo de referência e anexos, conforme previsto no edital e demais anexos do presente processo de licitação.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado foi feito, levando em consideração orçamentos apresentados por fornecedores do ramo de atividade ao objeto do processo de licitação.

10.2 O valor total estimado do processo é de **R$ 836.249,34 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme orçamentos que fazem parte dos autos do processo.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Unidades de Atenção Primaria.	10.301.0024.2.163.3.3.90.30	Material de Consumo	0676	109.065 / 102
Obras, Instal. Equip. P/ Unidades de Atenção Primaria.	10.301.0024.1133.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1124	109.065 / 102
Emendas Impositivas para Equipamentos Permanentes Média de Alta Complexidade	10.302.0022.1122.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0895	102
Emendas Impositivas para Custeio Média e Alta Complexidade	10.302.0022.1124.3.3.90.30	Material de Consumo	0896	102
Emendas Impositivas para Custeio Atenção Básica.	10.301.0024.2233.3.3.90.30	Material de Consumo	1148	102
Emendas Impositivas Materiais Permanentes Atenção Básica	10.301.0024.1123.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0899	102

Emendas Impositivas Materiais Permanentes Bloco da Proteção Social Básica	08.245.0028.1140.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1145	100
Emendas Impositivas Custeio da Proteção Social Básica	08.245.0028.2234.3.3.90.30	Material de Consumo	1149	100
Emendas Impositivas Materiais Permanentes Ensino Fundamental	12.361.0008.1130.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063	101
Emendas Impositivas Materiais Permanentes Creches.	12.365.0008.1131.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1064	101
Manutenção das Creches	12.365.0011.2144.3.3.90.30	Material de Consumo	0560	101
Obras, Instalação e Equipamentos P/ Ensino Infantil	12.365.0011.1113.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1139	101
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	12.361.0019.2034. 3.3.90.30	Material de Consumo	0257	119
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	12.361.0019.2034. 3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0259	119
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	12.361.0019.2034. 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0261	119

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

12.2 Fornecer os produtos conforme emissão da ordem de fornecimento, e previsto no item sexto deste termo.

12.3 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da ARP.

12.4 Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preço.

12.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas

aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.6 Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.

12.7 Garantir que o fornecimento seja realizado em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos produtos a serem fornecidos.

12.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao fornecimento do produto, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com edital da respectiva licitação;

13.3 Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;

13.4 Comunicar, em tempo hábil, ao fornecedor, possíveis desconformidade dos produtos com as especificações do termo de referência, devendo providenciar as devidas correções ou imediata substituição;

13.5 Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

14 DA GARANTIA

14.1 Considerando que o pagamento somente será realizado após a entrega dos produtos, não haverá garantia financeira pela ARP.

Itapuranga – Go, 12 de novembro de 2026.

_____
MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

_____
CLAUDINEI LEIBNTZ CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

_____
ELIZABETHE CRISTINA MARTINS CARDOSO
Secretaria Municipal de Secretaria de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher

ANEXO II – MINUTA DA ATA E REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÓNICO 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADA ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, E O FORNECEDOR, _____, conforme apresentado abaixo;

ATA XXX - P – ARP/2026

DAS PARTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.321.092/0001-28, com sede na Rua 47, nº 875, Setor Centro, Itapuranga – GO, CEP. 76.680 - 000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itapuranga, nomeado através do Decreto nº. 951/2025/GPGPF, de 01/09/2025, o senhor **MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n° 3.901.792 - SSP/GO, inscrito no CPF n° 707.878.241-00, Rua 03, Quadra 10, Lote 15, Setor Vila Barrinha, Itapuranga - GO, CEP. 76.680-000**, E OUTROS...**

FORNECEDOR: _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à _____, representada pelo(a)_____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada de **FORNECEDOR**.

FUNDAMENTO: Esta Ata de Registro de Preço tem origem da licitação realizada na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, cuja Adjudicação e Homologação, se deu a favor do presente fornecedor, nos termos do que dispões a Lei Federal 14.133/21, IN TCM-GO 009/2023, e ao processo administrativo nº. 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026.

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, será para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Secretaria de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher, e Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

a) OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 1 A 45 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.009/2026) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDICADAS PELOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA.

b) OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 46 A 61 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.919/2026) SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CUSTEADOS PELO PROGRAMA QUALIFAR-SUS, PARA ESTRUTURAR A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

c) OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 62 A 99 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.779/2026) SERÃO DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMILO DE FARIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), CORRESPONDENTES À APLICAÇÃO MÍNIMA DE 4% PREVISTA NO ART. 212-A, INCISO XV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CIF Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

d) OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 100 A 119 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.962/2026) SERÃO DESTINADOS À CRECHE CRIANÇA CIDADÃ, BEM COMO INCLUIRÃO BERÇOS (COM COLCHÃO) E LENÇÓIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DIVINA MOREIRA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO) E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA.

1.2 Vincula-se a esta Ata de Registro de Preço, o edital de licitação, Termo de Referência e a proposta do fornecedor e todas as exigências da Lei Federal 14.133/21, mesmo que não esteja expressa nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Através da presente ata, fica registrado os valores, conforme descrição do produto, unidade, quantidades, marca e valores unitários e total, apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	**ALL-IN-ONE.** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COR: BRANCA. CONEXÕES E PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO. 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR. 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3. 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA. 1 PORTA ETHERNET RJ45. 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE. 1 CONECTOR DE ÁUDIO. 1 LEITOR DE CARTÃO SD. MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM).	UNIDADE	2		R$	R$

	PROCESSADOR: MODELO MÍNIMO EXIGIDO: INTEL® CORE™ I5-1335U. GERAÇÃO: 13ª. CACHE: 12MB. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.6GHZ. TELA: TIPO: IPS FULL HD. TAMANHO MÍNIMO: 23.8" (1920 X 1080). CARACTERÍSTICAS: ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA. ÁUDIO: PLACA DE SOM: WAVES MAXXAUDIO® PRO. REDE: PLACA DE REDE: CONECTIVIDADE WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX E BLUETOOTH. VÍDEO: PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. WEBCAM: CÂMERA: FHD 1080P. ARMAZENAMENTO: SSD: 500GB PCIE NVME M.2. TECLADO E MOUSE: TECLADO E MOUSE SEM FIO. COR: BRANCO GELO. LAYOUT: PORTUGUÊS. GARANTIA: 12 MESES. **CARACTERÍSTICA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ALL-IN-ONE DELL INSPIRON 5420 I1300-M10 23.8.**					
2	**MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO.** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: MATERIAL: POLIPROPILENO; MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; FORMATO: QUADRADO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 72 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADA A MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO/REGISTRO NO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10		R$	R$
3	**CADEIRA EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO.** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; TIPO: EMPILHÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS, ESTRUTURA RESISTENTE, ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTURA: 50 CM; LARGURA: 55 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM; PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADA A MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO/REGISTRO NO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60		R$	R$
4	**SMART TV 50 POLEGADAS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TELA DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840 × 2160 PIXELS), SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI E 02 (DUAS) ENTRADAS USB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100–	UNIDADE	13		R$	R$

	240 V). DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DE 01 (UMA) SMART TV, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO, 01 (UM) CONTROLE REMOTO E 01 (UM) CABO DE FORÇA. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, E ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.					
5	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL COM 04 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4.800 X 1.200 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA OU MANUAL. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM CÓPIA COLORIDA E MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI E SCANNER COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, COMPATÍVEL COM FORMATO A4 E ADF PARA, NO MÍNIMO, 35 FOLHAS. CONECTIVIDADE USB, WI-FI IEEE 802.11 B/G/N OU SUPERIOR, WI-FI DIRECT E ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 250 FOLHAS, COMPATÍVEL COM PAPEL COMUM E GRAMATURA DE 64 A 90 G/M². ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 V, 50/60 HZ). PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM DISPLAY DIGITAL OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE E INDICAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR E MACOS, OU EQUIVALENTES VIGENTES. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS, DRIVERS, SOFTWARES, MANUAL E CONJUNTO INICIAL DE TINTAS CMYK, COM DISPONIBILIDADE DE TINTAS DE REPOSIÇÃO NO MERCADO NACIONAL. CICLO DE TRABALHO RECOMENDADO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS/MÊS E MÁXIMO DE 20.000 PÁGINAS/MÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		R$	R$
6	**REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX – MÍNIMO 480 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO DUPLEX, COM 02 (DUAS) PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 480 LITROS, COM COMPARTIMENTOS REFRIGERADOR E FREEZER. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ALARME DE PORTA ABERTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, CIRCULAÇÃO DE AR E DEGELO AUTOMÁTICO. COMPARTIMENTO REFRIGERADOR COM, NO MÍNIMO, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 GAVETA E PRATELEIRAS NA	UNIDADE	4		R$	R$

	PORTA; FREEZER COM, NO MÍNIMO, 02 PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS NA PORTA, CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PÉS NIVELADORES, RODÍZIOS, PUXADORES EMBUTIDOS, PORTA-OVOS E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A, CONFORME CLASSIFICAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, COMO R600A OU EQUIVALENTE, E COMPRESSOR ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR BRANCA. DEVERÁ POSSUIR SELO/ENCE DO INMETRO E ATENDER AOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESTABELECIDOS PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEIS À CATEGORIA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS.					
7	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. COPO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR BASE EM ALUMÍNIO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1/3 CV, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO OU FREQUENTE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E/OU BIVOLT. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE LÂMINAS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE ACIONAMENTO SEGURO, ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA AO USO INDUSTRIAL/INSTITUCIONAL, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM SINAIS DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ABRANGENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	2		R$	R$
8	**FRITADEIRA ELÉTRICA (TIPO AIR FRYER) – 5 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.900 W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ TER TIMER DE ATÉ 60 MINUTOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, AVISO SONORO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO	UNIDADE	2		R$	R$

	AUTOMÁTICO. ESTRUTUTURA EXTERNA NA COR PRETO/INOX OU COMBINAÇÃO EQUIVALENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.					
9	**MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS – 15 KG.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM: 15 KG, COM SISTEMA INTEGRADO DE LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO E SECAGEM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE COM ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR PRETA OU PREDOMINANTEMENTE PRETA, CESTO INTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA FRONTAL E PORTA DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM E SECAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E NÍVEIS DE SUJEIRA, INCLUINDO FUNÇÕES DE SELEÇÃO E AJUSTE DOS CICLOS, TEMPERATURA DA ÁGUA E VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO/AJUSTE DA CARGA, COM SENSORES CAPAZES DE ADEQUAR OS MOVIMENTOS E PARÂMETROS DE LAVAGEM À QUANTIDADE E/OU CARACTERÍSTICAS DAS ROUPAS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE LAVAGEM. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE SECAGEM INTEGRADA, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO PROCESSO E OPÇÕES DE CICLOS DE SECAGEM. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO DA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM SEU FUNCIONAMENTO. CAPACIDADE DE SECAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E INFORMADA PELO FABRICANTE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, QUANDO APLICÁVEL, EMITIDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, DEVENDO APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, OU A MELHOR CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESTABELECIDA NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE PARA A CATEGORIA DO PRODUTO, COMPROVADA MEDIANTE ETIQUETA OFICIAL OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À CATEGORIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE EFICIÊNCIA	UNIDADE	2		R$	R$

	ENERGÉTICA, QUANDO APLICÁVEL, E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA REGULARIDADE. FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO E DEMAIS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
10	**FOGÃO INDUSTRIAL 40X40 CM – 04 BOCAS – BAIXA PRESSÃO.** CARACTERÍSTICASD DO PRODUTO: MODELO: 40 X 40. QUANTIDADE DE BOCAS: 04 (QAUTRO) BOCAS, ALIMENTAÇÃO: GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. QUEIMADORES: 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS, DE BAIXA PRESSÃO, EM FERRO FUNDIDO. GRELHAS: 04 (QUATRO), EM FERRO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE 40 X 40 CM. ACENDIMENTO: MANUAL. MATERIAL DA ESTRUTURA/GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 ESCOVADO. BANDEJAS COLETORAS: AÇO GALVANIZADO. PÉS: BORRACHA, NÃO REGULÁVEIS. REGISTRO: CONFECCIONADO EM ZAMAC, PARA BAIXA PRESSÃO. CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM GÁS, BEM COMO ÀS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEIS À CATEGORIA DO PRODUTO. **O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**	UNIDADE	2		R$	R$
11	**PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO; FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS OPÇÕES NATURAL, GELADA OU MISTURADA; TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE ATÉ 10 °C, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO; TENSÃO ELÉTRICA DE 220 V; SISTEMA DE FILTRAGEM PARA ÁGUA POTÁVEL E TRATADA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU FIXAÇÃO NA PAREDE; COR PRETA; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. **A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELA**	UNIDADE	1		R$	R$

	CONTRATADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
12	**SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: GRILL, COM FUNÇÃO 2 EM 1 (GRILL E SANDUICHEIRA), DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE ÓLEO OU MANTEIGA. POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W. TENSÃO: 220 V, COM ABERTURA DE ATÉ 180°, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COMO GRILL ABERTO. DEVERÁ POSSUIR CHAPAS DUPLAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SELETOR/CONTROLE DE TEMPERATURA, COLETOR DE GORDURA, BASE ANTIDERRAPANTE E ALÇA FRONTAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO/TOQUE FRIO. ESTRUTURA: EM AÇO INOXIDÁVEL. COR: CINZA/INOX, COM INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO/AQUECIMENTO. DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA, COM DESIGN COMPACTO E ADEQUADO AO USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM EMBALAGEM ORIGINAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E À REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL DO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, QUANDO EXIGÍVEL, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES AO PRODUTO.	UNIDADE	2		R$	R$
13	**CARRO HOSPITALAR/CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: INOX POLIDO. QUANTIDADE DE NÍVEIS: 4 (QUATRO), SENDO 1 (UM) TAMPO SUPERIOR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS. PROTEÇÃO ANTICAÍDA: EM TODOS OS NÍVEIS. RODÍZIOS: 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", SENDO 2 (DOIS) COM SISTEMA DE FREIO E 2 (DOIS) SEM FREIO. PARA-CHOQUES: EM MATERIAL EMBORRACHADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. PUXADOR: LATERAL, ANATÔMICO E INTEGRADO À ESTRUTURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, SENDO 1 (UM) TAMPO SUPERIOR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80 MM, RESISTENTE À CORROSÃO E COM ACABAMENTO POLIDO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7/8", APRESENTANDO CONSTRUÇÃO ROBUSTA, ESTÁVEL E ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS. AS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR VARANDAS, BORDAS OU GRADES DE PROTEÇÃO ANTICAÍDA EM TODOS OS NÍVEIS, DE MODO A IMPEDIR O DESLOCAMENTO OU A QUEDA DOS OBJETOS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E	UNIDADE	2		R$	R$

	ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO. DEVERÁ POSSUIR PUXADOR LATERAL ANATÔMICO, INTEGRADO À ESTRUTURA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NA CONDUÇÃO. DEVERÁ CONTAR AINDA COM PARA-CHOQUES DE PROTEÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO, POSICIONADOS NOS PONTOS DE CONTATO DA ESTRUTURA, DESTINADOS A REDUZIR IMPACTOS E PROTEGER PAREDES, PORTAS, ELEVADORES E DEMAIS SUPERFÍCIES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO. O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", DE SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO 2 (DOIS) RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO E 2 (DOIS) SEM FREIO. OS RODÍZIOS DEVERÃO PROPORCIONAR ADEQUADA MOBILIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES À CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS OU DOS MATERIAIS TRANSPORTADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ACOMPANHADO DE MANUAL OU INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.					
14	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, 7 EM 1.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FUNÇÃO: 7 EM 1. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.000 W. TENSÃO: 220 V. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL E/OU MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADOS AO USO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO E JARRA DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO, DEVENDO SER FORNECIDAS EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES E ADEQUADAS AO PROCESSAMENTO, CORTE, TRITURAÇÃO E PICAGEM DE ALIMENTOS, ALÉM DE DISCO FATIADOR E DISCO RALADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, ACESSÓRIO LIQUIDIFICADOR, LÂMINAS DE PROCESSAMENTO, DISCO FATIADOR, DISCO RALADOR, ESPREMEDOR, EMULSIFICADOR E LÂMINA PARA MASSAS, OU ACESSÓRIOS EQUIVALENTES QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES PREVISTAS. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES E ADEQUADAS AO PROCESSAMENTO, CORTE, TRITURAÇÃO E PICAGEM DE ALIMENTOS, ALÉM DE DISCO FATIADOR E DISCO RALADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, ACESSÓRIO	UNIDADE	1		R$	R$

	LIQUIDIFICADOR, LÂMINAS DE PROCESSAMENTO, DISCO FATIADOR, DISCO RALADOR, ESPREMEDOR, EMULSIFICADOR E LÂMINA PARA MASSAS, OU ACESSÓRIOS EQUIVALENTES QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES PREVISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BOCA DE ALIMENTAÇÃO PARA INSERÇÃO DOS ALIMENTOS, PERMITINDO A ADIÇÃO DOS INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MOTOR QUANDO OS ACESSÓRIOS, TAMPAS OU RECIPIENTES NÃO ESTIVEREM CORRETAMENTE ENCAIXADOS E TRAVADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.					
15	**FORNO ELÉTRICO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EQUIPAMENTO DE USO DOMÉSTICO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS POR MEIO DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 80 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 W, POSSIBILITANDO O PREPARO, AQUECIMENTO E DOURAMENTO DE ALIMENTOS. DEVERÁ PERMITIR REGULAGEM DE TEMPERATURA, COM FAIXA DE FUNCIONAMENTO ADEQUADA AO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS, ATINGINDO TEMPERATURA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 300 °C. DEVERÁ POSSUIR TEMPORIZADOR COM AVISO SONORO, PERMITINDO A PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO. DEVERÁ POSSUIR GRADES OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA POSSIBILITAR DIFERENTES POSIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E FACILITAR A LIMPEZA. DEVERÁ CONTAR COM PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O FUNCIONAMENTO, BEM COMO ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, REDUZINDO A TRANSFERÊNCIA DE CALOR PARA AS SUPERFÍCIES EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA PORTA, ALÉM DE SISTEMA QUE PROPORCIONE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DO CALOR NO INTERIOR DA CÂMARA DE COCÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA	UNIDADE	1		R$	R$

	RESISTENTE, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO E PLUGUE COMPATÍVEIS COM A TENSÃO DE 220 V E COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUSIVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.					
16	**BEBEDOURO INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 2 PONTOS INDEPENDENTES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA REFRIGERADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA MANTER A ÁGUA EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONSUMO, DOTADO DE CONTROLE OU REGULAGEM DE TEMPERATURA, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ UTILIZAR FLUIDO REFRIGERANTE R134A OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE E PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E PELAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, VISANDO REDUZIR A PERDA DE FRIO E MANTER A TEMPERATURA DA ÁGUA. O GABINETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE APOIO ESTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE NIVELAMENTO OU AJUSTE, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ PERMITIR CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA E POSSUIR SISTEMA DE ESCOAMENTO/DRENAGEM ADEQUADO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO	UNIDADE	1		R$	R$

	PLENO FUNCIONAMENTO, QUANDO APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUSIVE ÀS NORMAS DA ABNT E ÀS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E À SEGURANÇA ELÉTRICA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO OU REGISTRO JUNTO AO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE VÁLIDO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.					
17	**COLHER DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO CORPO E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU ARESTAS CORTANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19,7 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60		R$	R$
18	**GARFO DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO CORPO E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU ARESTAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, COM DENTES FIRMES, ALINHADOS E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO DIÁRIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60		R$	R$
19	**FACA DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO LÂMINA E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA LISA, POLIDA E DE ACABAMENTO UNIFORME, COM CORTE ADEQUADO PARA ALIMENTOS, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 23 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, FIRME E	UNIDADE	60		R$	R$

	INTEGRADO À LÂMINA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.					
20	**PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM VIDRO, DE FORMATO REDONDO, NA COR INCOLOR E TRANSPARENTE, ADEQUADO PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO APROXIMADO DE 26 CM, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM TRINCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO COTIDIANO E PRÓPRIO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60		R$	R$
21	**PRANCHA PARA CORTE DE ALIMENTOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, NÃO POROSA E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. INDICADA PARA CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS EM GERAL, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, NÃO ABSORVER LÍQUIDOS E NÃO LIBERAR RESÍDUOS DURANTE O USO. DEVERÁ SER NA COR BRANCA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	4		R$	R$
22	**DESCASCADOR DE LEGUMES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS. DEVERÁ POSSUIR CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, ERGONÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FIRMEZA DURANTE O MANUSEIO. TIPO MANUAL, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA, COM LÂMINA AFIADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	4		R$	R$
23	**ESCORREDOR DE ALIMENTOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, DESTINADO AO ESCORRIMENTO E PREPARO DE MACARRÃO E OUTROS ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR ALÇAS REFORÇADAS, FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO E TRANSPORTE. MODELO TIPO HOTEL, COM ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	2		R$	R$

24	**BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, COM PAREDES E BORDAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, QUE NÃO ABSORVA LÍQUIDOS E FACILITE A LIMPEZA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2		R$	R$
25	**BACIA PLÁSTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS, COM PAREDES E BORDAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, QUE NÃO ABSORVA LÍQUIDOS E FACILITE A LIMPEZA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2		R$	R$
26	**BACIA PLÁSTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 34 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL LIMPEZA. COR VARIADA, SEM COMPROMETER AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2		R$	R$
27	**GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, COM TAMPA TIPO PRESSÃO E AMPOLA INQUEBRÁVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO OU EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	4		R$	R$
28	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE,	UNIDADE	2		R$	R$

	DURÁVEL E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53 CM DE COMPRIMENTO, 37 CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM TRAVAS DE FECHAMENTO E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICA TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO, ALÉM DE SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO.					
29	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM TRAVAS DE FECHAMENTO E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICA TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO, ALÉM DE SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO.	UNIDADE	2		R$	R$
30	**PANELA DE PRESSÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COM CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE. DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPOSTO POR VÁLVULAS DE FUNCIONAMENTO E DE SEGURANÇA, ALÉM DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DE SEGURANÇA, PROPORCIONANDO OPERAÇÃO SEGURA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO ANTIADERENTE, RESISTENTE AO USO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E APRESENTAR O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACOMPANHADO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	2		R$	R$
31	**PANELA DE PRESSÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE,	UNIDADE	2		R$	R$

	DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS, COM TAMPA DOTADA DE SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E APRESENTAR O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					
32	**FRIGIDEIRA FUNDA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 34 CM, COM FUNDO TRIPLO, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO E RETENÇÃO DO CALOR. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DUPLA COM CABO LONGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA AO MANUSEIO SEGURO. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMPA EM VIDRO, RESISTENTE AO CALOR E COM ENCAIXE ADEQUADO AO RECIPIENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1		R$	R$
33	**FRIGIDEIRA RASA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM E REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR, FIRMEMENTE FIXADO E ADEQUADO PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1		R$	R$
34	**LEITEIRA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ	UNIDADE	2		R$	R$

	POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E ALÇA FIRMEMENTE FIXADAS, SENDO A ALÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA AO MANUSEIO SEGURO. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.					
35	**ESCORREDOR DE LOUÇAS**. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PRATOS, PERMITINDO O ACONDICIONAMENTO E A SECAGEM ADEQUADA DAS PEÇAS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA TIPO INDUSTRIAL, RESISTENTE E ESTÁVEL, COM DIVISÓRIAS OU SUPORTES ADEQUADOS PARA MANTER OS PRATOS ORGANIZADOS E SEPARADOS DURANTE A SECAGEM. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	1		R$	R$
36	**DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200 ML, POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 UNIDADES E CONTAR COM BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS, PERMITINDO RETIRADA PRÁTICA E HIGIÊNICA, SEM COMPROMETIMENTO DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1		R$	R$
37	**DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS - COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 80 ML.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 80 ML, POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. DEVERÁ POSSUIR BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E	UNIDADE	1		R$	R$

	RESISTÊNCIA DURANTE O USO, BEM COMO SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS, PERMITINDO RETIRADA PRÁTICA E HIGIÊNICA. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO.					
38	**DISPENSER HIGIENIZADOR.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE HIGIENE. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, DESTINADO À APLICAÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO NA COR CROMADA, RESERVATÓRIO INTERNO, VÁLVULA DOSADORA PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA DO PRODUTO E CHAVE OU TRAVA DE SEGURANÇA, EVITANDO ABERTURA OU ACESSO NÃO AUTORIZADO AO RESERVATÓRIO. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UNIDADE	1		R$	R$
39	**CONJUNTO DE PENEIRAS PARA COZINHA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO, DURÁVEIS E ADEQUADAS PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÃO POSSUIR DIÂMETROS DE 14 CM, 18 CM E 20 CM, RESPECTIVAMENTE, COM TELA OU MALHA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIRMEMENTE FIXADA À ESTRUTURA. DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTOS NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIOS PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	KIT	4		R$	R$
40	**RELÓGIO DE PAREDE.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO COM ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, NA COR PRATA, RESISTENTE E DURÁVEL. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 27 CM, FUNCIONAMENTO POR PILHA, COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E INCOLOR E FUNDO NA COR PRETA, PROPORCIONANDO BOA VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS E PONTEIROS. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ACABAMENTO UNIFORME E SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.	UNIDADE	1		R$	R$
41	**SOFÁ DE 3 LUGARES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) ASSENTOS, COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR	UNIDADE	1		R$	R$

	LARGURA MÍNIMA DE 180 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 77 CM E ALTURA MÍNIMA DE 87 CM, COM ASSENTOS E ENCOSTO DEVIDAMENTE ESTOFADOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS FIRMES E ESTRUTURA SEM DEFEITOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES DE MONTAGEM ADEQUADA.					
42	**SOFÁ DE 2 LUGARES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) ASSENTOS, COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LARGURA MÍNIMA DE 140 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 77 CM E ALTURA MÍNIMA DE 87 CM, COM ASSENTOS E ENCOSTO DEVIDAMENTE ESTOFADOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS FIRMES E ESTRUTURA SEM DEFEITOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES DE MONTAGEM ADEQUADA.	UNIDADE	1		R$	R$
43	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS. MESA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO NA COR PRETA, COM TAMPO EM GRANITO, DE FORMATO RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M E LARGURA MÍNIMA DE 1,00 M. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE DO TAMPO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. CADEIRAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DOTADAS DE ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO NA COR PRETA, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM COPAS, COZINHAS, REFEITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS, DEVENDO SER ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MONTAGEM.	CONJUNTO	1		R$	R$
44	**ARMÁRIO DE COPA/COZINHA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, LOUÇAS, PANELAS E DEMAIS MATERIAIS DE COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) GAVETAS E COMPARTIMENTO TIPO PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	1		R$	R$

	INTERNAS, PROPORCIONANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS ITENS ARMAZENADOS. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,50 M DE PROFUNDIDADE E 1,90 M DE ALTURA, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA E/OU PRETA. AS PORTAS E GAVETAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO, COM ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL.					
45	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO INVERTER.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E OPERAÇÃO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL E FUNÇÃO TIMER, BEM COMO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, COM SELO ENCE/INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO PREÇO OFERTADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, DOS MATERIAIS E DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ COMPREENDER TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES, DRENAGEM, CONEXÕES E TESTES OPERACIONAIS, QUANDO APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, DE FABRICAÇÃO CORRENTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.**	UNIDADE	12		R$	R$
46	AR CONDICIONADO, SPLIT |12000 BTUS	APENAS FRIO, INVERTER; COM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	2		R$	R$
47	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, PURIFICADOR DE BANCADA / PAREDE; BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	UNIDADE	1		R$	R$
48	CAIXA PLÁSTICA BIN Nº 3, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 7,5 CM DE ALTURA X 10,2 CM DE	UNIDADE	150		R$	R$

	LARGURA X 17,5 CM DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1 LITRO, CAPACIDADE DE CARGA: 500 G. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA					
49	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 5, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 12 CM DE ALTURA X 15,5 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITRO, CAPACIDADE DE CARGA: 2 KG; RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	20		R$	R$
50	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 6, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 15 CM DE ALTURA X 18,5 CM DE LARGURA X 29 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 4KG; RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.	UNIDADE	120		R$	R$
51	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 7. COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 17 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA X 34,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 16 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 8KG, RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.	UNIDADE	50		R$	R$
52	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 8, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 19 CM DE ALTURA X 32 CM DE LARGURA X 43,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 26 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 13 KG. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	30		R$	R$
53	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 9. COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 23 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 52 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 26 KG. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.	UNIDADE	20		R$	R$
54	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). ARMAZÉM | AÇO| DE 120KG A 400KG.	UNIDADE	2		R$	R$
55	ESTANTE, DESMONTÁVEL, DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS. AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI MEDIDAS: 200X40X92CM.	UNIDADE	8		R$	R$
56	ARMÁRIO, MATERIAL EM AÇO|COM ALTURA DE 170 A 210 CM X LARGURA DE 45 A 60 CM|COM 04 OU 06 PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA;	UNIDADE	1		R$	R$

	EQUIPADA COM PORTAS, PRATELEIRAS, GAVETAS OU COMPARTIMENTOS, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE OBJETOS, MATERIAIS OU DOCUMENTOS.					
57	ESCADA COM 3 DEGRAUS, AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO PINTADO. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO À NÍVEIS MAIS ALTOS.	UNIDADE	1		R$	R$
58	GELADEIRA / REFRIGERADOR; DE 100 A 120 L (FRIGOBAR); EQUIPAMENTO DESTINADO À CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO E/OU EM BAIXA TEMPERATURA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UNIDADE	1		R$	R$
59	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL);QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1		R$	R$
60	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO); QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 480 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES	UNIDADE	1		R$	R$

	DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
61	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	1		R$	R$
62	BANCADA PARA COMPUTADORES 1,00X0,45. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DIMENSÕES: 1,00 M (COMPRIMENTO/LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE). A ALTURA PADRÃO DO MERCADO COSTUMA VARIAR ENTRE 75 CM E 95 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: GERALMENTE FABRICADA EM MDF OU MDP (DE 15 MM A 25 MM DE ESPESSURA) PARA O TAMPO, PODENDO CONTAR COM PÉS DE APOIO EM AÇO OU METALON (ESTILO INDUSTRIAL), PARA MAIOR ESTABILIDADE EM VÃOS DE 1 METRO. PASSA-FIOS: FREQUENTEMENTE ACOMPANHA FUROS OU CALHAS PASSA-FIOS EMBUTIDAS NO TAMPO PARA ORGANIZAR A FIAÇÃO DE MONITORES, TECLADOS E GABINETES.	UNIDADE	10		R$	R$
63	MICROFONES MICBR2 SEM FIO CARDIOIDE. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DISTÂNCIA ENTRE O TRANSMISSOR E O RECEPTOR: 10 M PADRÃO POLAR: CARDIOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65 HZ A 15 KHZ RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (S/N): 60 DBA BANDA DE FREQUÊNCIA UHF: 470–960 MHZ (DEPENDE DO SKU) (EU 657–662 MHZ) THD: 0,5%, TÍPICO ALCANCE DINÂMICO: 100 DB, PONDERAÇÃO A, TÍPICO POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 10 MW, TÍPICA ENTRADA DO RECEPTOR: 1/4" (6,3 MM) NÃO BALANCEADA NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA DO RECEPTOR: -13 DBV, TÍPICO BATERIA RECARREGÁVEL DO RECEPTOR: POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO 3,7 WH (EQUIVALENTE A 3,7 V, 1000 MAH) TEMPO DE CARGA DO RECEPTOR: 2 HORAS A 5 V, 1 A BATERIA DO RECEPTOR TEMPO DE REPRODUÇÃO: ATÉ 6 HORAS BATERIA DO MICROFONE: 4 ALCALINAS AA DIMENSÕES (L X A X P) MICROFONE: 50 X 233 MM/1,95" X 9,16"; RECEPTOR: 70 MM X 80 MM X 20 MM/2,75" X 3,14" X 0,78" PESO: MICROFONE 235 G/0,52 LB; RECEPTOR.	UNIDADE	2		R$	R$

64	MICROFONE SEM FIO HEADSET CONFERENCIA PROFESSOR SHOW WIRELESS. POSSUI PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONAL QUE REJEITA RUÍDOS FORA DO EIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MARCA: SHURE; - MODELO: PGA31- TQG; - MICROFONE: CONDENSADOR; - PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 20 KHZ; - IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 66 DB; - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: -50 DBV/PA; - SPL MÁXIMO: 145 DB; - FAIXA DINÂMICA: 117 DB; - CONECTOR: TA4F; - PESO: 45G. REF.: PGA31-TQG.	UNIDADE	18		R$	R$
65	JOGO ALINHAVO ALFABETO - JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COMPOSTO POR PEÇAS COM LETRAS DO ALFABETO E PERFURAÇÕES PARA PASSAGEM DE CORDÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, RECONHECIMENTO E ASSOCIAÇÃO DAS LETRAS DO ALFABETO, ALÉM DA FAMILIARIZAÇÃO COM A LINGUAGEM ESCRITA. ACOMPANHA CORDÕES PARA ALINHAVO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	UNIDADE	16		R$	R$
66	EVA SIMPLES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA QUALIDADE, LEVE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: PLACA COM TAMANHO DE 40 CM X 60 CM. ESPESSURA MÍNIMA: ENTRE 1,5 MM E 2 MM. CORES DISPONÍVEIS: CORES VARIADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TOXICIDADE: PRODUTO ATÓXICO, SEGURO PARA USO INFANTIL E EM AMBIENTES ESCOLARES. RESISTÊNCIA: RESISTENTE AO RASGO, FÁCIL DE MANUSEAR, CORTAR E COLAR. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	FLS	200		R$	R$
67	CORTINA DE LINHÃO, SUPER BLACKOUT - 4,00 X 2,80M. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: CORTINA SUPER BLACKOUT. DIMENSÕES: LARGURA DE 4,00 METROS E COR BEGE. ALTURA DE 2,80 METROS. MATERIAL: TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL SIMILAR COM TECNOLOGIA BLACKOUT. REVESTIMENTO: REVESTIMENTO ESPECIAL QUEBLOQUEIA A PASSAGEM DE LUZ, PROPORCIONANDO ESCURIDÃO TOTAL. COR: NEUTRA (BEGE). ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NAS BORDAS. INSTALAÇÃO: SISTEMA DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM VARÕES, TRILHOS OU SUPORTES PADRÃO DE CORTINAS. MANUTENÇÃO: LAVÁVEL À MÁQUINA OU À MÃO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, COM RESISTÊNCIA À DESBOTAMENTO. CORTE A FRIO: BORDAS COM ACABAMENTO QUE EVITAM O DESFIAMENTO DO TECIDO. EMBALAGEM: AS CORTINAS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGEM QUE GARANTA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A	UNIDADE	16		R$	R$

	EMBALAGEM DEVE INCLUIR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, COMO INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E CUIDADOS.					
68	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO DE 15 KG NA COR BRANCA SÃO IDEAIS PARA LAVAR GRANDES VOLUMES DE ROUPAS, INCLUSIVE EDREDONS, COM ALTA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA. DESTAQUES: CONTA COM 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM, BATEDOR GIGANTE NO FUNDO DA CUBA E FILTRO CATA-FIAPOS.POTÊNCIA: MOTOR POTENTE DE 450W, OFERECENDO EXCELENTE REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS.	UNIDADE	2		R$	R$
69	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR DO PRODUTO.	UNIDADE	6		R$	R$
70	ALL-IN-ONE. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COR: BRANCA. CONEXÕES E PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO. 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR. 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3. 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4 1 PORTA DO ADAPTADOR DEENERGIA. 1 PORTA ETHERNET RJ45. 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE. 1 CONECTOR DE ÁUDIO. 1 LEITOR DE CARTÃO SD. MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM). PROCESSADOR: MODELO MÍNIMO EXIGIDO: INTEL® CORE™ I5- 1335U. GERAÇÃO: 13ª CACHE: 12MB. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.6GHZ. TELA: TIPO: IPS FULL HD. TAMANHO MÍNIMO: 23.8" (1920 X 1080). CARACTERÍSTICAS: ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA. ÁUDIO: DE SOM: WAVES MAXXAUDIO® PRO. REDE: PLACA DE REDE: CONECTIVIDADE WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX E BLUETOOTH. VÍDEO: PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. WEBCAM: CÂMERA: FHD 1080P ARMAZENAMENTO: SSD: 256GB PCIE NVME M.2. TECLADO E MOUSE.	UNIDADE	10		R$	R$
71	CADEIRA ESCOLAR MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO 7/8", TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO, TIPO BASE: FIXA C/4 PÉS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANHOTO; PORTA LIVROS; SOLDA MIG; BRAÇO MDF REMOVÍ.	UNIDADE	10		R$	R$
72	CAIXA SOM POTÊNCIA: 1.600 W, VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: USO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TORRE, COMPONENTES ADICIONAIS: BLUETOOTH PARA STREAMING SEM FIO.	UNIDADE	1		R$	R$
73	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: DIODO LASER , VOLTAGEM: 100 A 240 V, FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL/OPTICO , TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 9.000 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL E TETO ,	UNIDADE	2		R$	R$

	TIPO TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 640 X 400 DPI, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, TIPO CONTROLE: MANUAL E REMOTO.					
74	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	8		R$	R$
75	TABLET TELA: ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM: ATÉ 46 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: 5 MPX, CÂMERA TRASEIRA: MINIMO DE 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI/BLUETOOTH/USB, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.	UNIDADE	25		R$	R$
76	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 QUEIMADORES DUPLOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 1 FORNO, QUANTIDADE BOCAS: 6 U.	UNIDADE	1		R$	R$
77	FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS – CAPACIDADE PARA 16 ESTEIRAS. EQUIPAMENTO DE ALTA PRODUÇÃO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E FRENTE, PORTA E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (IGNIÇÃO ELETRÔNICA), CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA COM FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 250 °C E SISTEMA DE INJEÇÃO DE VAPOR INTEGRADO. CONTA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA POR MEIO DE 2 TURBINAS DE ALTA EFICIÊNCIA PARA ASSAMENTO UNIFORME, ILUMINAÇÃO INTERNA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V PARA O PAINEL E MOTORES.	UNIDADE	1		R$	R$
78	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE: 200 L, VOLTAGEM: 110 V, COR: BRANCA , ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES: COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO "FROST FREE" , TIPO PORTA: REVERSÍVEL, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS: 1.	UNIDADE	1		R$	R$
79	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR, TIPO: VERTICAL.	UNIDADE	1		R$	R$
80	ARMÁRIO AÇO TIPO: GUARDA VOLUME , MATERIAL: AÇO GALVANIZADO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , COR: CINZA CLARO , QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, ALTURA: 198 CM, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, APLICAÇÃO:	UNIDADE	3		R$	R$

	GUARDAR OBJETOS PESSOAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO EM PAREDE.					
81	VENTILADOR TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR: 7.250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGAÇÃO, CONTROLE VELOCIDADE DESLIZANTE, DIÂMETRO: 65 CM.	UNIDADE	4		R$	R$
82	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA: 3,15 M, CAPACIDADE: 150 K.	UNIDADE	8		R$	R$
83	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE: 150 K.	UNIDADE	1		R$	R$
84	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3 L, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIA: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO.	UNIDADE	2		R$	R$
85	JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3 L, MODELO: CILÍNDRICO, COR: INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, BICO, APARADOR DE GELO, COM ALÇA.	UNIDADE	5		R$	R$
86	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 45 L, MATERIALCABO: ALUMÍNIO, TAMANHO: N° 40 , TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS E TAMPA.	UNIDADE	2		R$	R$
87	PANELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO, COM ALÇAS E TAMPA	UNIDADE	2		R$	R$
88	PRATO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: JANTAR, DIÂMETRO: 26 CM, COR: INCOLOR , FORMATO: REDONDO , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	10		R$	R$
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE /APERGAMINHADO/OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO. EMBALAGEM 500 C/ FOLHA.	UNIDADE	60		R$	R$
90	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA: 180 G/M, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	20		R$	R$
91	PAPEL VERGÊ MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 75 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 M. PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	20		R$	R$
92	PAPEL COLOR SET COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M. PACOTE COM 20 FOLHAS.	UNIDADE	20		R$	R$
93	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E	UNIDADE	20		R$	R$

	QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: INCOLOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
94	REDE DE DORMIR MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SOLTEIRO	UNIDADE	10		R$	R$
95	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO , COR: VARIADA.	FOLHA	200		R$	R$
96	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 65, 48 OU 30 GAVETAS POR HORA. L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REALIZA AS LAVAGENS A QUENTE. CONSUMO: 2,4 KW/.	UNIDADE	1		R$	R$
97	KIMONO DE KARATÊ- START: 3X00 (CRIANÇAS MENORES - 1°ANO) 3X0 (CRIANÇAS MAIORES - 2°ANO).	UNIDADE	140		R$	R$
98	LUVAS DE KARATÊ - GEL, REVESTIDO DE CORINO (10 AZUL E 10 VERMELHO).	PARES	20		R$	R$
99	FAIXAS BRANCAS N°1 E N°2 (PARA KARATÊ)	UNIDADE	140		R$	R$
100	**COLCHÃO DE CASAL,** COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: REVESTIMENTO: TECIDO DE MALHA 99% POLIÉSTER E 1% LINHO - 280 G/M², BORDADO EM MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER, ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ E TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENOLÂMINA DE ESPUMA VISCOELÁSTICA 100% POLIURETANO - 33 KG/M³ DE 3,0 CMLÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 45 KG/M³ DE 5,0 CMLÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ DE 2,0 CMISOLANTE: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO - 120 G/M²01 MOLEJO ESTRUTURAL DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE COM MÉDIA DE 180 MOLAS/M² E BITOLA DE 2,0 MMBORDA DE: ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 45 KG/M³ E AGLOMERADO DE ESPUMA - 80 KG/M³ISOLANTE: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO - 120 G/M²LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ DE 2,0 CMREVESTIMENTO INFERIOR: TECIDO PLANO 69% POLIÉSTER E 31% ALGODÃO 100 G/M², BORDADO EM ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 20 KG/M³ E TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO: 150KG POR PESSOA. ALTURA DOS PÉS: 10 CM. TIPO DE COLCHÃO: MOLA. TIPO DE ESPUMA: VISCOELÁSTICA. TIPOS DE MOLA: SUPERPOCKET. DENSIDADE: D33. REVESTIMENTO: LINHO. TAMANHO: CASAL-NORMAL 1,38X1,88. MEDIDAS: ALTURA: 31 CM; LARGURA: 138 CM; COMPRIMENTO: 188 CM;	UNIDADE	25		R$	R$
101	**COLCHÕES DE SOLTEIRO,** ESPECIFICAÇÃO COMPLETA: NÍVEL DE CONFORTO: FIRME; ESTILO: MODERNO/TECNOLÓGICO PESO SUPORTADO120KG POR PESSOA; TIPO DE COLCHÃO: MOLA. TIPO DE ESPUMA: CONVENCIONAL. TIPOS DE MOLA: SUPERPOCKET. DENSIDADE: D28. TAMANHO: SOLTEIRO- NORMAL 0,88X1,88. MEDIDAS ALTURA: 25 CM; LARGURA: 88 CM; COMPRIMENTO: 188 CM.	UNIDADE	10		R$	R$
102	**LENÇÓIS DE CASAL DE MALHA**, BRANCO TECIDO FIO EGÍPCIO. FIO 30X1 PENTEADO. MALHA 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE 150GR/M², COM ELÁSTICO NA BORDA. TAMANHO NORMAL 1,38X1,88.	UNIDADE	50		R$	R$
103	**LENÇÓIS DE SOLTEIRO DE MALHA,** BRANCO, TECIDO FIO EGÍPCIO. FIO 30X1 PENTEADO. MALHA 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE 150GR/M², COM ELÁSTICO NA BORDA. TAMANHO NORMAL 0,88X1,88	UNIDADE	20		R$	R$

104	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,06 CM**, INCLUSO COLCHÃO 98 CM X 48CM.	UNIDADE	10		R$	R$
105	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,00 CM** , INCLUSO COLCHÃO 94 CM X 48 CM,	UNIDADE	10		R$	R$
106	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,30 CM,** INCLUSO COLCHÃO 1,20 CM X 54 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
107	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,42 CM**, INCLUSO COLCHÃO 1,27 CM X 64 CM, COLCHÃO USADO MENOR QUE O BERÇO.	UNIDADE	5		R$	R$
108	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,34 CM** , INCLUSO COLCHÃO 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
109	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,26 CM** , INCLUSO COLCHÃO 1,18 CM X 56 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
110	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,38 CM,** INCLUSO COLCHÃO 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
111	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,36 CM**, INCLUSO COLCHÃO 1,30 CM X 60 CM MEDIDA PADRÃO.	UNIDADE	10		R$	R$
112	**LENÇOL:** MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 98 CM X 48CM.	UNIDADE	10		R$	R$
113	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 94 CM X 48 CM.	UNIDADE	10		R$	R$
114	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS:GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,20 CM X 54 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
115	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA ABORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,27 CM X 64 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
116	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA	UNIDADE	5		R$	R$

	GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,24 CM X 62 CM.					
117	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,18 CM X 56 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
118	**LENÇOL 1,24 CM X 62 CM**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
119	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,30 CM X 60 CM	UNIDADE	10		R$	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Os pedidos para aquisição dos produtos serão feitos pelo Fiscal de Contratos de cada Secretaria Solicitante.

3.2 O recebimento e conferência dos produtos será realizado pelo fiscal de contratos de cada secretaria.

3.3 Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e atender todas as normas de segurança e qualidade de todos os órgãos de segurança e reguladores Nacional, Estadual, e Municipal em Especial “ANVISA E INMETRO”.

3.4 O fornecedor terá prazo máximo de 8 (oito) dias corridos para a entrega dos produtos, após a emissão da solicitação de compra.

3.5 Os produtos serão fornecidos de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Secretaria solicitante, pelas empresas vencedoras da licitação.

3.6 No valor do produto está incluso todos os custos diretos e indiretos, ***FRETE***, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do fornecimento.

3.7 Se os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes no Termo de Referência que deu origem a esta Ata de Registro de Preço, os produtos não serão aceitos.

3.8 O fornecedor, uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este termo de referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

3.9 Os produtos serão recebidos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação, se for atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, serão recebidos em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação das quantidades e qualidade;

3.10 Caso o produto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:

3.11 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.12 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.13 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.14 As notas fiscais devem acompanhar os produtos, e serem enviadas em arquivo PDF para farmacêutica coordenadora da Farmácia.

3.15 Horário de recebimento de mercadoria: 07h às 11h e das 13h às 17h (Segunda à Sexta-feira).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

4.1 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, que será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma prevista da Lei Federal 14.133/21, não haverá reajuste de preço, sendo garantido ao fornecedor e a Administração Pública uma relação igualitária durante todo o período do contrato, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21;

4.2 Caso haja alteração na Ata de Registro de Preço que aumente ou diminua os encargos do pactuado, a Administração deverá restabelecer, por meio de termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

4.4 Os preços registrados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços adjudicado.

4.5 Para aplicação do equilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço, o fornecedor deverá apresentar notas fiscais com data de emissão próxima a data da sessão de licitação (não superior a 60 dias da realização da sessão), e notas fiscais atual que justifique a correção no valor do produto, as notas fiscais de aquisição dos produtos pelo fornecedor para pedido de reequilíbrio não poderá ter emissão com data superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico que deu origem a presente Ata de Registro de Preço.

4.5.01 As notas fiscais deverão serem apresentadas de um mesmo fornecedor, de mesmo produto e marca apresentada na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 O fornecimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, deverá ser realizada conforme previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total da Ata de Registro de Preço é R$ _____ (_____), a serem pagos mediante a emissão de notas fiscais.

6.2 Os pagamentos pela aquisição dos produtos, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos, e apresentação de notas fiscais

6.3 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada ao órgão solicitante, ao seu respectivo CNPJ;

c) Quantidade fornecida;

d) Especificações dos produtos;

e) Preços unitários e total;

6.4 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.5 O fiscal da Ata de Registro de Preço, será indicado por cada secretaria.

6.6 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo fornecedor que se encontra em dia com suas obrigações fiscais e sociais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.

6.7 As notas fiscais devem acompanhar os produtos, e serem enviadas em arquivo PDF para farmacêutica coordenadora da Farmácia.

6.8 O pagamento será realizado após a completa entrega de todos os produtos que consta na ordem de fornecimento, enquanto a totalidade dos itens dos produtos da ordem de fornecimento não forem entregues, não haverá pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA

71. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Unidades de Atenção Primaria.	10.301.0024.2.163.3.3.90.30	Material de Consumo	0676	109.065 / 102

Obras, Instal. Equip. P/ Unidades de Atenção Primaria.	10.301.0024.1133.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1124	109.065 / 102
Emendas Impositivas para Equipamentos Permanentes Média de Alta Complexidade	10.302.0022.1122.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0895	102
Emendas Impositivas para Custeio Média e Alta Complexidade	10.302.0022.1124.3.3.90.30	Material de Consumo	0896	102
Emendas Impositivas para Custeio Atenção Básica.	10.301.0024.2233.3.3.90.30	Material de Consumo	1148	102
Emendas Impositivas Materiais Permanentes Atenção Básica	10.301.0024.1123.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0899	102
Emendas Impositivas Materiais Permanentes Bloco da Proteção Social Básica	08.245.0028.1140.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1145	100
Emendas Impositivas Custeio da Proteção Social Básica	08.245.0028.2234.3.3.90.30	Material de Consumo	1149	100
Emendas Impositivas Materiais Permanentes Ensino Fundamental	12.361.0008.1130.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063	101
Emendas Impositivas Materiais Permanentes Creches.	12.365.0008.1131.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1064	101
Manutenção das Creches	12.365.0011.2144.3.3.90.30	Material de Consumo	0560	101
Obras, Instalação e Equipamentos P/ Ensino Infantil	12.365.0011.1113.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1139	101
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	12.361.0019.2034. 3.3.90.30	Material de Consumo	0257	119
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	12.361.0019.2034. 3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0259	119

Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	12.361.0019.2034. 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0261	119

7.1 A vigência da ata de registro de preço será pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para o município, por meio de termo aditivo na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além das resultantes da Lei Federal 14.133/21, o fornecedor se obriga, nos termos do pactuado, a:

8.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

8.1.2 Fornecer os produtos conforme emissão da ordem de fornecimento, e previsto nas Cláusulas Segunda e Terceira deste termo.

8.1.3 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da ARP.

8.1.4 Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preço.

8.1.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.1.6 Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.

8.1.7 Garantir que o fornecimento seja realizado em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos produtos a serem fornecidos.

8.1.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao fornecimento do produto, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

8.2 **Os órgãos da administração pública, obriga-se a**:

8.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com edital da respectiva licitação;

8.2.3 Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;

8.2.4 Comunicar, em tempo hábil, ao fornecedor, possíveis desconformidade dos produtos com as especificações do termo de referência, devendo providenciar as devidas correções ou imediata substituição;

8.2.5 Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo do servidor, nomeado pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O fornecedor comete infração administrativa, nos termos da lei, com dolo ou culpa, quando:

10.1.1 Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.3 Fraudar a licitação.

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.4.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.4.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.4.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2 As peculiaridades do caso concreto

10.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.5.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, a multa será de 5% do valor da Ata de Registro de Preço.

10.5.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, a multa será de 20% do valor da Ata de Registro de Preço.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SOBRE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, na forma da Lei nº. 14.770/23, por;

a) Órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital ou;

b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 11.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1 Considerando que o fornecedor entregara o objeto da presente Ata de Registro de Preço, conforme demanda do município, não haverá garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de **ITAPURANGA** para dirimir todas as questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E assim, por estarem justos, acordados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

ITAPURANGA-GO, ____ de _____ de 2026

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

_____
OUTROS...

_____
FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE

Testemunhas:

1-NOME:_____

CPF: _____

2 – NOME: _____

CPF: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÓNICO 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026

Dados da Licitante: _____

DECLARA ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21".

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, referente ao presente Edital do Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, estar ciente que o pedido de desistência do fornecimento total ou parcial e mesmo com atraso; o não comparecimento para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço ou retirada do termo de empenho, junto a Prefeitura Municipal de Itapuranga, será considerado como descumprimento total da obrigação, que provocará a automaticamente punição com proibição de contratar com a administração pública por período não superior a 3 anos.

DECLARA, que no valor de minha proposta apresentada está incluso todas as despesas, incluindo despesas com transporte, alimentação, hospedagem, frete e demais despesas de origem tributária e obrigações assessórias e trabalhistas, inclusive danos causados a terceiros causados por imprudência ou imperícia de meus funcionários.

DECLARA, que todas as notificações e ou comunicados pode ser encaminhado para o e-mail informado na proposta de preço deste certame, quando ela tiver prazo, tenho ciência que o prazo se dá na data do envio independente de nenhum outro comunicado.

DECLARA, que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARA, que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARA, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto;

DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Itapuranga, antes da abertura oficial das propostas;

DECLARA, Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARA, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que está plenamente ciente do teor e da extensão de todas as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÓNICO 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026

Encaminho a esta comissão de licitação, minha proposta para fornecimento de BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO) E OUTROS, conforme apresentado abaixo.

1. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço Comercial:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Fax:	
Endereço Eletrônico:		
Site:		
Dados Bancários: Banco:_____, Agência:_____, Operação:_____, Conta nº. _____		
Representante Legal Qualificado:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Qualificação profissional na empresa:		

2. PREÇOS E CONDIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	**ALL-IN-ONE.** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COR: BRANCA. CONEXÕES E PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C	UNIDADE	2		R$	R$

	DE 2ª GERAÇÃO. 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR. 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3. 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA. 1 PORTA ETHERNET RJ45. 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE. 1 CONECTOR DE ÁUDIO. 1 LEITOR DE CARTÃO SD. MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM). PROCESSADOR: MODELO MÍNIMO EXIGIDO: INTEL® CORE™ I5-1335U. GERAÇÃO: 13ª. CACHE: 12MB. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.6GHZ. TELA: TIPO: IPS FULL HD. TAMANHO MÍNIMO: 23.8" (1920 X 1080). CARACTERÍSTICAS: ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA. ÁUDIO: PLACA DE SOM: WAVES MAXXAUDIO® PRO. REDE: PLACA DE REDE: CONECTIVIDADE WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX E BLUETOOTH. VÍDEO: PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. WEBCAM: CÂMERA: FHD 1080P. ARMAZENAMENTO: SSD: 500GB PCIE NVME M.2. TECLADO E MOUSE: TECLADO E MOUSE SEM FIO. COR: BRANCO GELO. LAYOUT: PORTUGUÊS. GARANTIA: 12 MESES. **CARACTERÍSTICA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ALL-IN-ONE DELL INSPIRON 5420 I1300-M10 23.8.**					
2	**MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO.** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: MATERIAL: POLIPROPILENO; MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; FORMATO: QUADRADO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 72 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADA A MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO/REGISTRO NO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10		R$	R$
3	**CADEIRA EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO.** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; TIPO: EMPILHÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS, ESTRUTURA RESISTENTE, ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTURA: 50 CM; LARGURA: 55 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM; PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADA A MAIOR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES; PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO/REGISTRO NO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE	UNIDADE	60		R$	R$

	36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
4	**SMART TV 50 POLEGADAS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TELA DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840 × 2160 PIXELS), SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI E 02 (DUAS) ENTRADAS USB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100–240 V). DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DE 01 (UMA) SMART TV, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO, 01 (UM) CONTROLE REMOTO E 01 (UM) CABO DE FORÇA. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, E ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	UNIDADE	13		R$	R$
5	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL COM 04 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4.800 X 1.200 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA OU MANUAL. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM CÓPIA COLORIDA E MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI E SCANNER COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, COMPATÍVEL COM FORMATO A4 E ADF PARA, NO MÍNIMO, 35 FOLHAS. CONECTIVIDADE USB, WI-FI IEEE 802.11 B/G/N OU SUPERIOR, WI-FI DIRECT E ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 250 FOLHAS, COMPATÍVEL COM PAPEL COMUM E GRAMATURA DE 64 A 90 G/M². ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 V, 50/60 HZ). PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM DISPLAY DIGITAL OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE E INDICAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR E MACOS, OU EQUIVALENTES VIGENTES. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS, DRIVERS, SOFTWARES, MANUAL E CONJUNTO INICIAL DE TINTAS CMYK, COM DISPONIBILIDADE DE TINTAS DE REPOSIÇÃO NO MERCADO NACIONAL. CICLO DE TRABALHO RECOMENDADO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS/MÊS E MÁXIMO DE 20.000 PÁGINAS/MÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		R$	R$
6	**REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX – MÍNIMO 480 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO DUPLEX, COM 02 (DUAS) PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST	UNIDADE	4		R$	R$

	FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 480 LITROS, COM COMPARTIMENTOS REFRIGERADOR E FREEZER. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ALARME DE PORTA ABERTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, CIRCULAÇÃO DE AR E DEGELO AUTOMÁTICO. COMPARTIMENTO REFRIGERADOR COM, NO MÍNIMO, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 GAVETA E PRATELEIRAS NA PORTA; FREEZER COM, NO MÍNIMO, 02 PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS NA PORTA, CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PÉS NIVELADORES, RODÍZIOS, PUXADORES EMBUTIDOS, PORTA-OVOS E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A, CONFORME CLASSIFICAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, COMO R600A OU EQUIVALENTE, E COMPRESSOR ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR BRANCA. DEVERÁ POSSUIR SELO/ENCE DO INMETRO E ATENDER AOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESTABELECIDOS PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEIS À CATEGORIA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS.					
7	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. COPO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR BASE EM ALUMÍNIO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1/3 CV, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO OU FREQUENTE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E/OU BIVOLT. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE LÂMINAS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE ACIONAMENTO SEGURO, ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA AO USO INDUSTRIAL/INSTITUCIONAL, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM SINAIS DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONTRA	UNIDADE	2		R$	R$

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ABRANGENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.					
8	**FRITADEIRA ELÉTRICA (TIPO AIR FRYER) – 5 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.900 W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ TER TIMER DE ATÉ 60 MINUTOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, AVISO SONORO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ESTRUTUTURA EXTERNA NA COR PRETO/INOX OU COMBINAÇÃO EQUIVALENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	2		R$	R$
9	**MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS – 15 KG.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM: 15 KG, COM SISTEMA INTEGRADO DE LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO E SECAGEM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE COM ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR PRETA OU PREDOMINANTEMENTE PRETA, CESTO INTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA FRONTAL E PORTA DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM E SECAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E NÍVEIS DE SUJEIRA, INCLUINDO FUNÇÕES DE SELEÇÃO E AJUSTE DOS CICLOS, TEMPERATURA DA ÁGUA E VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO/AJUSTE DA CARGA, COM SENSORES CAPAZES DE ADEQUAR OS MOVIMENTOS E PARÂMETROS DE LAVAGEM À QUANTIDADE E/OU CARACTERÍSTICAS DAS ROUPAS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE LAVAGEM. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE SECAGEM INTEGRADA, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO PROCESSO E OPÇÕES DE CICLOS DE SECAGEM. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO DA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM SEU FUNCIONAMENTO. CAPACIDADE DE SECAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E INFORMADA PELO FABRICANTE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, QUANDO APLICÁVEL, EMITIDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, DEVENDO APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, OU A MELHOR CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESTABELECIDA NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE PARA A CATEGORIA DO	UNIDADE	2		R$	R$

	PRODUTO, COMPROVADA MEDIANTE ETIQUETA OFICIAL OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À CATEGORIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, QUANDO APLICÁVEL, E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA REGULARIDADE. FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO E DEMAIS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
10	**FOGÃO INDUSTRIAL 40X40 CM – 04 BOCAS – BAIXA PRESSÃO.** CARACTERÍSTICASD DO PRODUTO: MODELO: 40 X 40. QUANTIDADE DE BOCAS: 04 (QAUTRO) BOCAS, ALIMENTAÇÃO: GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. QUEIMADORES: 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS, DE BAIXA PRESSÃO, EM FERRO FUNDIDO. GRELHAS: 04 (QUATRO), EM FERRO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE 40 X 40 CM. ACENDIMENTO: MANUAL. MATERIAL DA ESTRUTURA/GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 ESCOVADO. BANDEJAS COLETORAS: AÇO GALVANIZADO. PÉS: BORRACHA, NÃO REGULÁVEIS. REGISTRO: CONFECCIONADO EM ZAMAC, PARA BAIXA PRESSÃO. CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM GÁS, BEM COMO ÀS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEIS À CATEGORIA DO PRODUTO. **O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**	UNIDADE	2		R$	R$
11	**PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO; FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS OPÇÕES NATURAL, GELADA OU MISTURADA; TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE ATÉ 10 °C, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE	UNIDADE	1		R$	R$

	FUNCIONAMENTO; TENSÃO ELÉTRICA DE 220 V; SISTEMA DE FILTRAGEM PARA ÁGUA POTÁVEL E TRATADA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU FIXAÇÃO NA PAREDE; COR PRETA; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. **A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELA CONTRATADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.**					
12	**SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: GRILL, COM FUNÇÃO 2 EM 1 (GRILL E SANDUICHEIRA), DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE ÓLEO OU MANTEIGA. POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W. TENSÃO: 220 V, COM ABERTURA DE ATÉ 180°, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COMO GRILL ABERTO. DEVERÁ POSSUIR CHAPAS DUPLAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SELETOR/CONTROLE DE TEMPERATURA, COLETOR DE GORDURA, BASE ANTIDERRAPANTE E ALÇA FRONTAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO/TOQUE FRIO. ESTRUTURA: EM AÇO INOXIDÁVEL. COR: CINZA/INOX, COM INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO/AQUECIMENTO. DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA, COM DESIGN COMPACTO E ADEQUADO AO USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM EMBALAGEM ORIGINAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E À REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL DO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, QUANDO EXIGÍVEL, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES AO PRODUTO.	UNIDADE	2		R$	R$
13	**CARRO HOSPITALAR/CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: INOX POLIDO. QUANTIDADE DE NÍVEIS: 4 (QUATRO), SENDO 1 (UM) TAMPO SUPERIOR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS. PROTEÇÃO ANTICAÍDA: EM TODOS OS NÍVEIS. RODÍZIOS: 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", SENDO 2 (DOIS) COM SISTEMA DE FREIO E 2 (DOIS) SEM FREIO. PARA-CHOQUES: EM MATERIAL EMBORRACHADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. PUXADOR: LATERAL, ANATÔMICO E INTEGRADO À ESTRUTURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, SENDO 1 (UM) TAMPO SUPERIOR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80 MM, RESISTENTE À	UNIDADE	2		R$	R$

	CORROSÃO E COM ACABAMENTO POLIDO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7/8", APRESENTANDO CONSTRUÇÃO ROBUSTA, ESTÁVEL E ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS. AS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR VARANDAS, BORDAS OU GRADES DE PROTEÇÃO ANTICAÍDA EM TODOS OS NÍVEIS, DE MODO A IMPEDIR O DESLOCAMENTO OU A QUEDA DOS OBJETOS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO. DEVERÁ POSSUIR PUXADOR LATERAL ANATÔMICO, INTEGRADO À ESTRUTURA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NA CONDUÇÃO. DEVERÁ CONTAR AINDA COM PARA-CHOQUES DE PROTEÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO, POSICIONADOS NOS PONTOS DE CONTATO DA ESTRUTURA, DESTINADOS A REDUZIR IMPACTOS E PROTEGER PAREDES, PORTAS, ELEVADORES E DEMAIS SUPERFÍCIES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO. O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", DE SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO 2 (DOIS) RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO E 2 (DOIS) SEM FREIO. OS RODÍZIOS DEVERÃO PROPORCIONAR ADEQUADA MOBILIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES À CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS OU DOS MATERIAIS TRANSPORTADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ACOMPANHADO DE MANUAL OU INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.					
14	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, 7 EM 1.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FUNÇÃO: 7 EM 1. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.000 W. TENSÃO: 220 V. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL E/OU MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADOS AO USO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO E JARRA DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO, DEVENDO SER FORNECIDAS EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES E ADEQUADAS AO PROCESSAMENTO, CORTE, TRITURAÇÃO E PICAGEM DE ALIMENTOS, ALÉM DE DISCO FATIADOR E DISCO RALADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO,	UNIDADE	1		R$	R$

	ACESSÓRIO LIQUIDIFICADOR, LÂMINAS DE PROCESSAMENTO, DISCO FATIADOR, DISCO RALADOR, ESPREMEDOR, EMULSIFICADOR E LÂMINA PARA MASSAS, OU ACESSÓRIOS EQUIVALENTES QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES PREVISTAS. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES E ADEQUADAS AO PROCESSAMENTO, CORTE, TRITURAÇÃO E PICAGEM DE ALIMENTOS, ALÉM DE DISCO FATIADOR E DISCO RALADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, ACESSÓRIO LIQUIDIFICADOR, LÂMINAS DE PROCESSAMENTO, DISCO FATIADOR, DISCO RALADOR, ESPREMEDOR, EMULSIFICADOR E LÂMINA PARA MASSAS, OU ACESSÓRIOS EQUIVALENTES QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES PREVISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BOCA DE ALIMENTAÇÃO PARA INSERÇÃO DOS ALIMENTOS, PERMITINDO A ADIÇÃO DOS INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MOTOR QUANDO OS ACESSÓRIOS, TAMPAS OU RECIPIENTES NÃO ESTIVEREM CORRETAMENTE ENCAIXADOS E TRAVADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.					
15	**FORNO ELÉTRICO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EQUIPAMENTO DE USO DOMÉSTICO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS POR MEIO DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 80 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 W, POSSIBILITANDO O PREPARO, AQUECIMENTO E DOURAMENTO DE ALIMENTOS. DEVERÁ PERMITIR REGULAGEM DE TEMPERATURA, COM FAIXA DE FUNCIONAMENTO ADEQUADA AO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS, ATINGINDO TEMPERATURA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 300 °C. DEVERÁ POSSUIR TEMPORIZADOR COM AVISO SONORO, PERMITINDO A PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO. DEVERÁ POSSUIR GRADES OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA POSSIBILITAR DIFERENTES POSIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E FACILITAR A LIMPEZA. DEVERÁ CONTAR COM PORTA COM VISOR	UNIDADE	1		R$	R$

	TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O FUNCIONAMENTO, BEM COMO ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, REDUZINDO A TRANSFERÊNCIA DE CALOR PARA AS SUPERFÍCIES EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA PORTA, ALÉM DE SISTEMA QUE PROPORCIONE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DO CALOR NO INTERIOR DA CÂMARA DE COCÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO E PLUGUE COMPATÍVEIS COM A TENSÃO DE 220 V E COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUSIVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.					
16	**BEBEDOURO INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 2 PONTOS INDEPENDENTES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA REFRIGERADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA MANTER A ÁGUA EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONSUMO, DOTADO DE CONTROLE OU REGULAGEM DE TEMPERATURA, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ UTILIZAR FLUIDO REFRIGERANTE R134A OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE E PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E PELAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, VISANDO REDUZIR A PERDA DE FRIO E MANTER A TEMPERATURA DA ÁGUA. O GABINETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM	UNIDADE	1		R$	R$

	ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE APOIO ESTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE NIVELAMENTO OU AJUSTE, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ PERMITIR CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA E POSSUIR SISTEMA DE ESCOAMENTO/DRENAGEM ADEQUADO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO, QUANDO APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUSIVE ÀS NORMAS DA ABNT E ÀS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E À SEGURANÇA ELÉTRICA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO OU REGISTRO JUNTO AO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE VÁLIDO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS APLICÁVEIS.					
17	**COLHER DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO CORPO E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU ARESTAS CORTANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19,7 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60		R$	R$
18	**GARFO DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO CORPO E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU ARESTAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, COM DENTES FIRMES, ALINHADOS E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO DIÁRIO. PRODUTO NOVO, DE	UNIDADE	60		R$	R$

	PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.					
19	**FACA DE MESA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO LÂMINA E CABO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA LISA, POLIDA E DE ACABAMENTO UNIFORME, COM CORTE ADEQUADO PARA ALIMENTOS, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 23 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, FIRME E INTEGRADO À LÂMINA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60		R$	R$
20	**PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM VIDRO, DE FORMATO REDONDO, NA COR INCOLOR E TRANSPARENTE, ADEQUADO PARA USO EM REFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO APROXIMADO DE 26 CM, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM TRINCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO COTIDIANO E PRÓPRIO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	60		R$	R$
21	**PRANCHA PARA CORTE DE ALIMENTOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, NÃO POROSA E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. INDICADA PARA CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS EM GERAL, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, NÃO ABSORVER LÍQUIDOS E NÃO LIBERAR RESÍDUOS DURANTE O USO. DEVERÁ SER NA COR BRANCA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	4		R$	R$
22	**DESCASCADOR DE LEGUMES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS. DEVERÁ POSSUIR CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, ERGONÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FIRMEZA DURANTE O MANUSEIO. TIPO MANUAL, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA, COM LÂMINA AFIADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	4		R$	R$
23	**ESCORREDOR DE ALIMENTOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS	UNIDADE	2		R$	R$

	PROFISSIONAIS. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, DESTINADO AO ESCORRIMENTO E PREPARO DE MACARRÃO E OUTROS ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR ALÇAS REFORÇADAS, FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO E TRANSPORTE. MODELO TIPO HOTEL, COM ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.					
24	**BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, COM PAREDES E BORDAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, QUE NÃO ABSORVA LÍQUIDOS E FACILITE A LIMPEZA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2		R$	R$
25	**BACIA PLÁSTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS, COM PAREDES E BORDAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, QUE NÃO ABSORVA LÍQUIDOS E FACILITE A LIMPEZA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2		R$	R$
26	**BACIA PLÁSTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 34 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E NÃO POROSA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL LIMPEZA. COR VARIADA, SEM COMPROMETER AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA PREPARO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	2		R$	R$
27	**GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS,	UNIDADE	4		R$	R$

	COM TAMPA TIPO PRESSÃO E AMPOLA INQUEBRÁVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO OU EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.					
28	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53 CM DE COMPRIMENTO, 37 CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM TRAVAS DE FECHAMENTO E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICA TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO, ALÉM DE SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO.	UNIDADE	2		R$	R$
29	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM TRAVAS DE FECHAMENTO E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICA TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO, ALÉM DE SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO.	UNIDADE	2		R$	R$
30	**PANELA DE PRESSÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COM CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE. DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPOSTO POR VÁLVULAS DE FUNCIONAMENTO E DE SEGURANÇA, ALÉM DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DE SEGURANÇA, PROPORCIONANDO OPERAÇÃO SEGURA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO ANTIADERENTE, RESISTENTE AO USO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E AOS	UNIDADE	2		R$	R$

	REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E APRESENTAR O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACOMPANHADO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.					
31	**PANELA DE PRESSÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS, COM TAMPA DOTADA DE SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E APRESENTAR O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PARA O PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	2		R$	R$
32	**FRIGIDEIRA FUNDA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 34 CM, COM FUNDO TRIPLO, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO E RETENÇÃO DO CALOR. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DUPLA COM CABO LONGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA AO MANUSEIO SEGURO. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMPA EM VIDRO, RESISTENTE AO CALOR E COM ENCAIXE ADEQUADO AO RECIPIENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1		R$	R$
33	**FRIGIDEIRA RASA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM E REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR, FIRMEMENTE FIXADO E ADEQUADO PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA	UNIDADE	1		R$	R$

	E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.					
34	**LEITEIRA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E ALÇA FIRMEMENTE FIXADAS, SENDO A ALÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA AO MANUSEIO SEGURO. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVO SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	2		R$	R$
35	**ESCORREDOR DE LOUÇAS**. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PRATOS, PERMITINDO O ACONDICIONAMENTO E A SECAGEM ADEQUADA DAS PEÇAS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA TIPO INDUSTRIAL, RESISTENTE E ESTÁVEL, COM DIVISÓRIAS OU SUPORTES ADEQUADOS PARA MANTER OS PRATOS ORGANIZADOS E SEPARADOS DURANTE A SECAGEM. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	1		R$	R$
36	**DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200 ML, POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 UNIDADES E CONTAR COM BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS, PERMITINDO RETIRADA PRÁTICA E HIGIÊNICA, SEM COMPROMETIMENTO DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO	UNIDADE	1		R$	R$

	PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO.					
37	**DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS - COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 80 ML.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 80 ML, POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. DEVERÁ POSSUIR BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO, BEM COMO SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS, PERMITINDO RETIRADA PRÁTICA E HIGIÊNICA. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	1		R$	R$
38	**DISPENSER HIGIENIZADOR.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE HIGIENE. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, DESTINADO À APLICAÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO NA COR CROMADA, RESERVATÓRIO INTERNO, VÁLVULA DOSADORA PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA DO PRODUTO E CHAVE OU TRAVA DE SEGURANÇA, EVITANDO ABERTURA OU ACESSO NÃO AUTORIZADO AO RESERVATÓRIO. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UNIDADE	1		R$	R$
39	**CONJUNTO DE PENEIRAS PARA COZINHA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO, DURÁVEIS E ADEQUADAS PARA USO EM COZINHAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÃO POSSUIR DIÂMETROS DE 14 CM, 18 CM E 20 CM, RESPECTIVAMENTE, COM TELA OU MALHA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIRMEMENTE FIXADA À ESTRUTURA. DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTOS NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRÓPRIOS PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	KIT	4		R$	R$
40	**RELÓGIO DE PAREDE.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO COM ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, NA COR PRATA, RESISTENTE E DURÁVEL. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 27 CM, FUNCIONAMENTO POR PILHA, COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E INCOLOR E FUNDO NA COR PRETA, PROPORCIONANDO	UNIDADE	1		R$	R$

	BOA VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS E PONTEIROS. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ACABAMENTO UNIFORME E SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.					
41	**SOFÁ DE 3 LUGARES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) ASSENTOS, COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LARGURA MÍNIMA DE 180 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 77 CM E ALTURA MÍNIMA DE 87 CM, COM ASSENTOS E ENCOSTO DEVIDAMENTE ESTOFADOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS FIRMES E ESTRUTURA SEM DEFEITOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES DE MONTAGEM ADEQUADA.	UNIDADE	1		R$	R$
42	**SOFÁ DE 2 LUGARES.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) ASSENTOS, COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LARGURA MÍNIMA DE 140 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 77 CM E ALTURA MÍNIMA DE 87 CM, COM ASSENTOS E ENCOSTO DEVIDAMENTE ESTOFADOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS FIRMES E ESTRUTURA SEM DEFEITOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES DE MONTAGEM ADEQUADA.	UNIDADE	1		R$	R$
43	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS. MESA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO NA COR PRETA, COM TAMPO EM GRANITO, DE FORMATO RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M E LARGURA MÍNIMA DE 1,00 M. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE DO TAMPO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. CADEIRAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DOTADAS DE ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO NA COR PRETA, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E ACABAMENTO SEM	CONJUNTO	1		R$	R$

	REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM COPAS, COZINHAS, REFEITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS, DEVENDO SER ENTREGUE MONTADO OU EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MONTAGEM.					
44	**ARMÁRIO DE COPA/COZINHA.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, LOUÇAS, PANELAS E DEMAIS MATERIAIS DE COPA E COZINHA. DEVERÁ POSSUIR 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) GAVETAS E COMPARTIMENTO TIPO PANELEIRO COM DIVISÕES INTERNAS, PROPORCIONANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS ITENS ARMAZENADOS. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,50 M DE PROFUNDIDADE E 1,90 M DE ALTURA, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA E/OU PRETA. AS PORTAS E GAVETAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO, COM ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL.	UNIDADE	1		R$	R$
45	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO INVERTER.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E OPERAÇÃO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL E FUNÇÃO TIMER, BEM COMO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, COM SELO ENCE/INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO PREÇO OFERTADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, DOS MATERIAIS E DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ COMPREENDER TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES, DRENAGEM, CONEXÕES E TESTES OPERACIONAIS, QUANDO APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, DE FABRICAÇÃO CORRENTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR GARANTIA MÍNIMA	UNIDADE	12		R$	R$

	DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.**					
46	AR CONDICIONADO, SPLIT |12000 BTUS	APENAS FRIO, INVERTER; COM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	2		R$	R$
47	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, PURIFICADOR DE BANCADA / PAREDE; BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	UNIDADE	1		R$	R$
48	CAIXA PLÁSTICA BIN Nº 3, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 7,5 CM DE ALTURA X 10,2 CM DE LARGURA X 17,5 CM DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1 LITRO, CAPACIDADE DE CARGA: 500 G. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	150		R$	R$
49	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 5, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 12 CM DE ALTURA X 15,5 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITRO, CAPACIDADE DE CARGA: 2 KG; RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	20		R$	R$
50	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 6, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 15 CM DE ALTURA X 18,5 CM DE LARGURA X 29 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 4KG; RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.	UNIDADE	120		R$	R$
51	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 7. COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 17 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA X 34,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 16 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 8KG, RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.	UNIDADE	50		R$	R$
52	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 8, COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 19 CM DE ALTURA X 32 CM DE LARGURA X 43,5 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 26 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 13 KG. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA	UNIDADE	30		R$	R$
53	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN Nº 9. COM AS SEGUINTES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 23 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE	UNIDADE	20		R$	R$

	VOLUMÉTRICA: 52 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 26 KG. RECIPIENTE PLÁSTICO ORGANIZADOR, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA. FRENTE ABERTA.					
54	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). ARMAZÉM | AÇO| DE 120KG A 400KG.	UNIDADE	2		R$	R$
55	ESTANTE, DESMONTÁVEL, DE AÇO, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS. AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI MEDIDAS: 200X40X92CM.	UNIDADE	8		R$	R$
56	ARMÁRIO, MATERIAL EM AÇO|COM ALTURA DE 170 A 210 CM X LARGURA DE 45 A 60 CM|COM 04 OU 06 PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA; EQUIPADA COM PORTAS, PRATELEIRAS, GAVETAS OU COMPARTIMENTOS, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE OBJETOS, MATERIAIS OU DOCUMENTOS.	UNIDADE	1		R$	R$
57	ESCADA COM 3 DEGRAUS, AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO PINTADO. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO À NÍVEIS MAIS ALTOS.	UNIDADE	1		R$	R$
58	GELADEIRA / REFRIGERADOR; DE 100 A 120 L (FRIGOBAR); EQUIPAMENTO DESTINADO À CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO E/OU EM BAIXA TEMPERATURA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UNIDADE	1		R$	R$
59	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL);QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1		R$	R$
60	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO); QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 480 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB,	UNIDADE	1		R$	R$

	ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
61	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	1		R$	R$
62	BANCADA PARA COMPUTADORES 1,00X0,45. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DIMENSÕES: 1,00 M (COMPRIMENTO/LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE). A ALTURA PADRÃO DO MERCADO COSTUMA VARIAR ENTRE 75 CM E 95 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: GERALMENTE FABRICADA EM MDF OU MDP (DE 15 MM A 25 MM DE ESPESSURA) PARA O TAMPO, PODENDO CONTAR COM PÉS DE APOIO EM AÇO OU METALON (ESTILO INDUSTRIAL), PARA MAIOR ESTABILIDADE EM VÃOS DE 1 METRO. PASSA-FIOS: FREQUENTEMENTE ACOMPANHA FUROS OU CALHAS PASSA-FIOS EMBUTIDAS NO TAMPO PARA ORGANIZAR A FIAÇÃO DE MONITORES, TECLADOS E GABINETES.	UNIDADE	10		R$	R$
63	MICROFONES MICBR2 SEM FIO CARDIOIDE. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DISTÂNCIA ENTRE O TRANSMISSOR E O RECEPTOR: 10 M PADRÃO POLAR: CARDIOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65 HZ A 15 KHZ RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (S/N): 60 DBA BANDA DE FREQUÊNCIA UHF: 470–960 MHZ (DEPENDE DO SKU) (EU	UNIDADE	2		R$	R$

	657–662 MHZ) THD: 0,5%, TÍPICO ALCANCE DINÂMICO: 100 DB, PONDERAÇÃO A, TÍPICO POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 10 MW, TÍPICA ENTRADA DO RECEPTOR: 1/4" (6,3 MM) NÃO BALANCEADA NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA DO RECEPTOR: -13 DBV, TÍPICO BATERIA RECARREGÁVEL DO RECEPTOR: POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO 3,7 WH (EQUIVALENTE A 3,7 V, 1000 MAH) TEMPO DE CARGA DO RECEPTOR: 2 HORAS A 5 V, 1 A BATERIA DO RECEPTOR TEMPO DE REPRODUÇÃO: ATÉ 6 HORAS BATERIA DO MICROFONE: 4 ALCALINAS AA DIMENSÕES (L X A X P) MICROFONE: 50 X 233 MM/1,95" X 9,16"; RECEPTOR: 70 MM X 80 MM X 20 MM/2,75" X 3,14" X 0,78" PESO: MICROFONE 235 G/0,52 LB; RECEPTOR.					
64	MICROFONE SEM FIO HEADSET CONFERENCIA PROFESSOR SHOW WIRELESS. POSSUI PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONAL QUE REJEITA RUÍDOS FORA DO EIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MARCA: SHURE; - MODELO: PGA31- TQG; - MICROFONE: CONDENSADOR; - PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 20 KHZ; - IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 66 DB; - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: -50 DBV/PA; - SPL MÁXIMO: 145 DB; - FAIXA DINÂMICA: 117 DB; - CONECTOR: TA4F; - PESO: 45G. REF.: PGA31-TQG.	UNIDADE	18		R$	R$
65	JOGO ALINHAVO ALFABETO - JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COMPOSTO POR PEÇAS COM LETRAS DO ALFABETO E PERFURAÇÕES PARA PASSAGEM DE CORDÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, RECONHECIMENTO E ASSOCIAÇÃO DAS LETRAS DO ALFABETO, ALÉM DA FAMILIARIZAÇÃO COM A LINGUAGEM ESCRITA. ACOMPANHA CORDÕES PARA ALINHAVO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	UNIDADE	16		R$	R$
66	EVA SIMPLES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA QUALIDADE, LEVE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: PLACA COM TAMANHO DE 40 CM X 60 CM. ESPESSURA MÍNIMA: ENTRE 1,5 MM E 2 MM. CORES DISPONÍVEIS: CORES VARIADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TOXICIDADE: PRODUTO ATÓXICO, SEGURO PARA USO INFANTIL E EM AMBIENTES ESCOLARES. RESISTÊNCIA: RESISTENTE AO RASGO, FÁCIL DE MANUSEAR, CORTAR E COLAR. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	FLS	200		R$	R$
67	CORTINA DE LINHÃO, SUPER BLACKOUT - 4,00 X 2,80M. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: CORTINA SUPER BLACKOUT. DIMENSÕES: LARGURA DE 4,00 METROS E COR BEGE. ALTURA DE 2,80 METROS. MATERIAL: TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL SIMILAR COM TECNOLOGIA BLACKOUT. REVESTIMENTO: REVESTIMENTO ESPECIAL QUEBLOQUEIA A PASSAGEM	UNIDADE	16		R$	R$

	DE LUZ, PROPORCIONANDO ESCURIDÃO TOTAL. COR: NEUTRA (BEGE). ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NAS BORDAS. INSTALAÇÃO: SISTEMA DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM VARÕES, TRILHOS OU SUPORTES PADRÃO DE CORTINAS. MANUTENÇÃO: LAVÁVEL À MÁQUINA OU À MÃO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, COM RESISTÊNCIA À DESBOTAMENTO. CORTE A FRIO: BORDAS COM ACABAMENTO QUE EVITAM O DESFIAMENTO DO TECIDO. EMBALAGEM: AS CORTINAS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGEM QUE GARANTA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE INCLUIR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, COMO INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E CUIDADOS.					
68	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO DE 15 KG NA COR BRANCA SÃO IDEAIS PARA LAVAR GRANDES VOLUMES DE ROUPAS, INCLUSIVE EDREDONS, COM ALTA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA. DESTAQUES: CONTA COM 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM, BATEDOR GIGANTE NO FUNDO DA CUBA E FILTRO CATA-FIAPOS.POTÊNCIA: MOTOR POTENTE DE 450W, OFERECENDO EXCELENTE REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS.	UNIDADE	2		R$	R$
69	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR DO PRODUTO.	UNIDADE	6		R$	R$
70	ALL-IN-ONE. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COR: BRANCA. CONEXÕES E PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO. 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR. 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3. 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4 1 PORTA DO ADAPTADOR DEENERGIA. 1 PORTA ETHERNET RJ45. 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE. 1 CONECTOR DE ÁUDIO. 1 LEITOR DE CARTÃO SD. MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM). PROCESSADOR: MODELO MÍNIMO EXIGIDO: INTEL® CORE™ I5- 1335U. GERAÇÃO: 13ª CACHE: 12MB. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.6GHZ. TELA: TIPO: IPS FULL HD. TAMANHO MÍNIMO: 23.8" (1920 X 1080). CARACTERÍSTICAS: ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA. ÁUDIO: DE SOM: WAVES MAXXAUDIO® PRO. REDE: PLACA DE REDE: CONECTIVIDADE WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX E BLUETOOTH. VÍDEO: PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. WEBCAM: CÂMERA: FHD 1080P ARMAZENAMENTO: SSD: 256GB PCIE NVME M.2. TECLADO E MOUSE.	UNIDADE	10		R$	R$
71	CADEIRA ESCOLAR MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO 7/8", TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO, TIPO BASE: FIXA C/4 PÉS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	10		R$	R$

	CANHOTO; PORTA LIVROS; SOLDA MIG; BRAÇO MDF REMOVÍ.					
72	CAIXA SOM POTÊNCIA: 1.600 W, VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: USO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TORRE, COMPONENTES ADICIONAIS: BLUETOOTH PARA STREAMING SEM FIO.	UNIDADE	1		R$	R$
73	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: DIODO LASER , VOLTAGEM: 100 A 240 V, FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL/OPTICO , TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 9.000 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL E TETO , TIPO TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 640 X 400 DPI, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, TIPO CONTROLE: MANUAL E REMOTO.	UNIDADE	2		R$	R$
74	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	8		R$	R$
75	TABLET TELA: ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM: ATÉ 46 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: 5 MPX, CÂMERA TRASEIRA: MINIMO DE 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI/BLUETOOTH/USB, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.	UNIDADE	25		R$	R$
76	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 QUEIMADORES DUPLOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 1 FORNO, QUANTIDADE BOCAS: 6 U.	UNIDADE	1		R$	R$
77	FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS – CAPACIDADE PARA 16 ESTEIRAS. EQUIPAMENTO DE ALTA PRODUÇÃO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E FRENTE, PORTA E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (IGNIÇÃO ELETRÔNICA), CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA COM FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 250 °C E SISTEMA DE INJEÇÃO DE VAPOR INTEGRADO. CONTA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA POR MEIO DE 2 TURBINAS DE ALTA EFICIÊNCIA PARA ASSAMENTO UNIFORME, ILUMINAÇÃO INTERNA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V PARA O PAINEL E MOTORES.	UNIDADE	1		R$	R$
78	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE: 200 L, VOLTAGEM: 110 V, COR: BRANCA , ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES: COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO "FROST FREE" , TIPO PORTA: REVERSÍVEL, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS: 1.	UNIDADE	1		R$	R$

79	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR, TIPO: VERTICAL.	UNIDADE	1		R$	R$
80	ARMÁRIO AÇO TIPO: GUARDA VOLUME , MATERIAL: AÇO GALVANIZADO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , COR: CINZA CLARO , QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, ALTURA: 198 CM, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	3		R$	R$
81	VENTILADOR TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR: 7.250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGAÇÃO, CONTROLE VELOCIDADE DESLIZANTE, DIÂMETRO: 65 CM.	UNIDADE	4		R$	R$
82	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA: 3,15 M, CAPACIDADE: 150 K.	UNIDADE	8		R$	R$
83	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE: 150 K.	UNIDADE	1		R$	R$
84	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3 L, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIA: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO.	UNIDADE	2		R$	R$
85	JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3 L, MODELO: CILÍNDRICO, COR: INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, BICO, APARADOR DE GELO, COM ALÇA.	UNIDADE	5		R$	R$
86	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 45 L, MATERIALCABO: ALUMÍNIO, TAMANHO: N° 40 , TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS E TAMPA.	UNIDADE	2		R$	R$
87	PANELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO, COM ALÇAS E TAMPA	UNIDADE	2		R$	R$
88	PRATO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: JANTAR, DIÂMETRO: 26 CM, COR: INCOLOR , FORMATO: REDONDO , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	10		R$	R$
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE /APERGAMINHADO/OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO. EMBALAGEM 500 C/ FOLHA.	UNIDADE	60		R$	R$
90	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA	UNIDADE	20		R$	R$

	DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA: 180 G/M, PACOTE COM 50 FOLHAS.					
91	PAPEL VERGÊ MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 75 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 M. PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	20		R$	R$
92	PAPEL COLOR SET COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M. PACOTE COM 20 FOLHAS.	UNIDADE	20		R$	R$
93	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: INCOLOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	20		R$	R$
94	REDE DE DORMIR MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SOLTEIRO	UNIDADE	10		R$	R$
95	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO , COR: VARIADA.	FOLHA	200		R$	R$
96	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 65, 48 OU 30 GAVETAS POR HORA. L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REALIZA AS LAVAGENS A QUENTE. CONSUMO: 2,4 KW/.	UNIDADE	1		R$	R$
97	KIMONO DE KARATÊ- START: 3X00 (CRIANÇAS MENORES - 1°ANO) 3X0 (CRIANÇAS MAIORES - 2°ANO).	UNIDADE	140		R$	R$
98	LUVAS DE KARATÊ - GEL, REVESTIDO DE CORINO (10 AZUL E 10 VERMELHO).	PARES	20		R$	R$
99	FAIXAS BRANCAS N°1 E N°2 (PARA KARATÊ)	UNIDADE	140		R$	R$
100	**COLCHÃO DE CASAL,** COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: REVESTIMENTO: TECIDO DE MALHA 99% POLIÉSTER E 1% LINHO - 280 G/M², BORDADO EM MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER, ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ E TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENOLÂMINA DE ESPUMA VISCOELÁSTICA 100% POLIURETANO - 33 KG/M³ DE 3,0 CMLÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 45 KG/M³ DE 5,0 CMLÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ DE 2,0 CMISOLANTE: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO - 120 G/M²01 MOLEJO ESTRUTURAL DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE COM MÉDIA DE 180 MOLAS/M² E BITOLA DE 2,0 MMBORDA DE: ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 45 KG/M³ E AGLOMERADO DE ESPUMA - 80 KG/M³ISOLANTE: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO - 120 G/M²LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 26 KG/M³ DE 2,0 CMREVESTIMENTO INFERIOR: TECIDO PLANO 69% POLIÉSTER E 31% ALGODÃO 100 G/M², BORDADO EM ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 20 KG/M³ E TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO: 150KG POR PESSOA. ALTURA DOS PÉS: 10 CM. TIPO DE COLCHÃO: MOLA. TIPO DE ESPUMA: VISCOELÁSTICA. TIPOS DE MOLA: SUPERPOCKET. DENSIDADE: D33. REVESTIMENTO: LINHO. TAMANHO: CASAL-NORMAL 1,38X1,88. MEDIDAS: ALTURA: 31 CM; LARGURA: 138 CM; COMPRIMENTO: 188 CM;	UNIDADE	25		R$	R$
101	**COLCHÕES DE SOLTEIRO,** ESPECIFICAÇÃO COMPLETA: NÍVEL DE CONFORTO: FIRME; ESTILO: MODERNO/TECNOLÓGICO PESO SUPORTADO120KG POR PESSOA; TIPO DE COLCHÃO: MOLA. TIPO	UNIDADE	10		R$	R$

	DE ESPUMA: CONVENCIONAL. TIPOS DE MOLA: SUPERPOCKET. DENSIDADE: D28. TAMANHO: SOLTEIRO- NORMAL 0,88X1,88. MEDIDAS ALTURA: 25 CM; LARGURA: 88 CM; COMPRIMENTO: 188 CM.					
102	**LENÇÓIS DE CASAL DE MALHA**, BRANCO TECIDO FIO EGÍPCIO. FIO 30X1 PENTEADO. MALHA 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE 150GR/M², COM ELÁSTICO NA BORDA. TAMANHO NORMAL 1,38X1,88.	UNIDADE	50		R$	R$
103	**LENÇÓIS DE SOLTEIRO DE MALHA,** BRANCO, TECIDO FIO EGÍPCIO. FIO 30X1 PENTEADO. MALHA 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE 150GR/M², COM ELÁSTICO NA BORDA. TAMANHO NORMAL 0,88X1,88	UNIDADE	20		R$	R$
104	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,06 CM**, INCLUSO COLCHÃO 98 CM X 48CM.	UNIDADE	10		R$	R$
105	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,00 CM** , INCLUSO COLCHÃO 94 CM X 48 CM,	UNIDADE	10		R$	R$
106	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,30 CM,** INCLUSO COLCHÃO 1,20 CM X 54 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
107	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,42 CM**, INCLUSO COLCHÃO 1,27 CM X 64 CM, COLCHÃO USADO MENOR QUE O BERÇO.	UNIDADE	5		R$	R$
108	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,34 CM** , INCLUSO COLCHÃO 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
109	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,26 CM** , INCLUSO COLCHÃO 1,18 CM X 56 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
110	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,38 CM,** INCLUSO COLCHÃO 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
111	**BERÇO (COMPRIMENTO) 1,36 CM**, INCLUSO COLCHÃO 1,30 CM X 60 CM MEDIDA PADRÃO.	UNIDADE	10		R$	R$
112	**LENÇOL:** MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 98 CM X 48CM.	UNIDADE	10		R$	R$
113	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 94 CM X 48 CM.	UNIDADE	10		R$	R$
114	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS:GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,20 CM X 54 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
115	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA ABORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	5		R$	R$

	CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,27 CM X 64 CM.					
116	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
117	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,18 CM X 56 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
118	**LENÇOL 1,24 CM X 62 CM**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,24 CM X 62 CM.	UNIDADE	5		R$	R$
119	**LENÇOL**: MATERIAL: 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1, GARANTINDO TOQUE SUAVE E NATURAL. AJUSTE: ELÁSTICO EM TODA A BORDA, FACILITANDO A FIXAÇÃO E EVITANDO QUE O LENÇOL SOLTE DURANTE O USO. QUALIDADE: NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING), NÃO DESBOTA E É ANTIALÉRGICO. CONFORTO: MALHA RESPIRÁVEL, IDEAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. MEDIDAS COMUNS: GRAMATURA: VARIA GERALMENTE ENTRE 120G/M² E 160G/M², O QUE INFLUENCIA NA RESISTÊNCIA E MACIEZ. 1,30 CM X 60 CM	UNIDADE	10		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

(Valor por extenso total da proposta)

_____

2.1 Declaro que está incluso nesta proposta o valor de todas as despesas que incidam ou venha a incidir no valor dos produtos, como: frete, imposto, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

2.2 Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Local – Estado, aos (dia), do (mês) do ano de 2026

_____

Nome do representante
Empresa.....
CNPJ de nº.....

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÓNICO 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20779/2026 19919/2026 19009/2026 e 6962/2026

AO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - GO

À Comissão Permanente de Licitação

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo senhor, _____, portador do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) SE ENQUADRA COMO:

( ) MICROEMPRESA (ME) OU;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.